



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



5233430062018

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 006656/2018 - Interno

09/11/2018 16:29:49

Requerente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Detalhamento

SOLICITAÇÃO FAZ.

01	
Nº	Rúbrica





PROTOCOLO	
Nº:	06656
Data:	09/11/18
Func.:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

Sooretama ES, 9 de novembro de 2018.


OFÍCIO GAB/SEMO/Nº. 0159/2018

A EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
M.D. Prefeito de Sooretama-ES

Senhor Prefeito;

Pelo presente, solicitamos de Vossa Excelência que autorize ao setor competente a proceder aos tramites legais aquisição de pneus para os maquinários destas secretarias, conforme especificações em anexo.

Justificativa: A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos e maquinas pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir o atendimento das necessidades da população.


FERNANDO CAMILETTI

Secretário Municipal de Agricultura
Secretário Municipal de Obras (interino)
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (interino)

02	
Nº	Rúbrica





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE

DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de pneus, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do município de Sooretama ES:

Secretaria Municipal de Obras		
Motoniveladora		
Item	Descrição	Quantidade
01	Pneu 14.00-24	30
Trator Agrícola		
Item	Descrição	Quantidade
02	Pneu 12.4 - 24	20
03	Pneu 18.4 - 30	20
04	Pneu 14.9 - 28	04
Secretaria Municipal de Agricultura		
Retroescavadeira		
Item	Descrição	Quantidade
05	Pneu dianteiro 12.5/80-18	20
06	Pneu traseiro 19.5/24	20
Caminhão Caçamba Truck		
Item	Descrição	Quantidade
07	Pneu 10.00R20 (borrachudo)	16
08	Pneu 295/80R22.5	30
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Caminhão ¾ carroceria aberta		
Item	Descrição	Quantidade
09	Pneu 215/75R17.5	20
Pá carregadeira		
Item	Descrição	Quantidade
10	Pneu 17.5-25	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.

Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 06 (seis) meses de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir o atendimento das necessidades da população.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO (ITEM A ITEM).


DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Sooretama / ES, através de seu titular.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

04	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Av vista alegre nº 44, centro, Sooretama/ES cep 29927-000, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.
A gestão da ata será realizada pela **Secretaria Municipal de Obras**.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

05	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as especificações apresentadas na proposta de preços.
- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo fiscal do contrato **Deidisson Marciel dos Santos**.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de obras

008001.0412200032.093 - F. 288 - M. Cons. Fonte 1001

Secretaria de serviços urbanos


014001.0412200032.096 - F. 546 - M. Cons. Fonte 1001

Secretaria de agricultura

013001.2060600401.060 - F. 508 - M. Consumo - Fonte 1001

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

06	
Nº	Rúbrica





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

Relação de máquinas a serem atendidas.

Máquina	Modelo	Chassi	Marca	Placa
Trator	TT4030	HCCZ4030AECG31197	New Holland	
Trator	TT4030	HCCZ4030EECG30992	New Holland	
Trator	TT4030	HCCZ4030ECG31216	New Holland	
Trator	TT4030	HCCZ4030TECG31241	New Holland	
Retroescavadeira	B95B	HBZNB95BLEAH12238	New Holland	
Retroescavadeira	B95B	HBZNB95BPEAH12215	New Holland	
Retroescavadeira	B95B	HBZNB95BHEAH12287	New Holland	
Retroescavadeira	B95B	HBZNB95BJEAH12279	New Holland	
Motoniveladora	RG140B	HBZN0140VDAF01785	New Holland	
Motoniveladora	RG140B	HBZN0140HEAF04482	New Holland	
Motoniveladora	RG140B	HBZN0140LEAF04559	New Holland	
Motoniveladora	RG140B	HBZN0140VEAF04574	New Holland	
Caminhão basculante	ATRON 2729 K 6X4	9BM693388EB950754	Mercedes Bens	OYG-8876
Caminhão Carroceria aberta	CARGO 816 S	9BFVEADSOHBS95969	Ford	PPM-8074
Pá carregadeira	924 HZ	CAT092HVJRL00415	Caterpillar	
CAMINHÃO tanque (pipa)	CARGO 1519B	9BFXEB2B8FBS83440	Ford	PPM-8053
Caminhão C. Aberta	Vw 8160 DRC 4x2	9531M52PXJR808591	VW	PPD 9609
Caminhão Truck basculante	Cargo2423B	9BFYEAKD6JBS67861	Ford	PPV 9099

FERNANDO CAMILETTI

Secretário Municipal de Agricultura

Secretário Municipal de Obras (interino)

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (interino)

Rua: Araribá, 170 – Centro de Sooretama - ES CEP: 29.927.000 / Tel.: (27) 3273-1320

Email: obras@sooretama.es.gov.br

07	
Nº	Rúbrica

INFORMAÇÕES DO PROCESSO Nº

A Secretário das Pastas
Obras, Agricultura e
Serviços Urbanos conforme
Solicitado para adequa-
ção no TR-termo de
Referência
Em 14/11/18
Adilson Barros Bazzani



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

Sooretama/ES, 12 de novembro de 2018.

**A SEMSUGEC
6656/2018**

Encaminho processo para realização de cotação de preço, avaliando a necessidade do município quanto ao pedido inicial, AUTORIZO prosseguimento.

Atenciosamente,


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama

09	
Nº	Rubrica



Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Orçamentos

3 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: vendas06@pneumaxautocenter.com.br

13 de novembro de 2018 09:44

Bom dia.

Solicito por meio deste, orçamento do(s) material(is) e/ou serviço(s) descrito(s) em anexo. Maiores informações também seguem anexados.

RESSALTA-SE QUE É IMPRESCINDÍVEL ASSINATURA E CARIMBO CNPJ PARA VALIDAÇÃO DO ORÇAMENTO.

Att.,

JUCEMAR ABNER DE SOUZA

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273 1282 / 3273-1273

2 anexos

- Orçamento - Aquisição de Pneus - Obras - Proc. 6656.2018.xlsx
255K
- Proc 6656-18 03-07.pdf
1059K

vendas06@pneumaxautocenter.com.br <vendas06@pneumaxautocenter.com.br>
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

13 de novembro de 2018 10:09

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

- Orçamento - Aquisição de Pneus - Obras - Proc. 6656.2018.xlsx
255K
- Proc 6656-18 03-07.pdf
1059K
- Ficha Cadastral-1.odt
711K

RICARDO PNEUMAX LINHARES <vendas06@pneumaxautocenter.com.br>
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

13 de novembro de 2018 11:30

Bom dia .

Segue em anexo o orçamento .

RICARDO M. FERREIRA
CONSULTOR DE VENDAS
(27)99959-5575
(27)3264-0636

Imagem inline 1

[Texto das mensagens anteriores oculto]



3 anexos

- Orçamento - Aquisição de Pneus - Obras - Proc. 6656.2018.xlsx
255K
- Proc 6656-18 03-07.pdf
1059K
- prefeitura sooretama.pdf
566K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ Nº 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Pedido de Compras

Secretaria Requisitante: Obras - Agricultura - Serv. Urbanos

Sooretama-ES, 12 de novembro de 2018.

Processo Adm. Nº:

6656/2018

Empresa:	PNEUMAX LTDA.	Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES - TUDO CONFORME TR- TERMO DE REFERENCIA EXPEDIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE
Cidade:	Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 2002	
Endereço:	Shell - CEP 29901-550 - Linhares - ES	
CNPJ nº:	Tei.: (27) 3264-0638	
Fone:	CNPJ: 39.814.835/0002-00 Insc. Est.: 082.236.08-9	

Item	Descrição	Marca	UN	Quant	Vlr Unit	Total
01	MOTONIVELADORA PNEU 14.00-24	Firestone		30	2638,00	79.140,00
02	TRATOR AGRICOLA PNEU 12.4-24	Firestone		20	1.256,00	25.120,00
03	TRATOR AGRICOLA PNEU 18.4-30	Firestone		20	2.706,00	54.120,00
04	TRATOR AGRICOLA PNEU 19.9-28 (14.9-28)	Firestone		4	1.900,00	7.600,00
05	RETROESCAVADEIRA PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18	Firestone		20	1.370,00	27.400,00
06	RETROESCAVADEIRA PNEU TRASEIRO 19.5/24	Firestone		20	2.750,00	55.000,00
07	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK PNEU 10.00R20 (BORRACHUDO)	Firestone		16	1.702,00	27.232,00
08	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK PNEU 295/80R22.5	Firestone		30	1.890,00	56.700,00
09	CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA ABERTA PNEU 215/75R17.5	Firestone		20	831,00	16.620,00
10	PA CARREGADEIRA PNEU 17.5-25	Firestone		6	3.232,00	19.392,00

Dados complementares sobre a Cotação

Validade da proposta: 30 DIAS Em: 13 / 11 / 18

Prazo de entrega/Fornecimento: 15 DIAS

Forma de Pagamento: A COMBINAR

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

PNEUMAX LTDA.

Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 2002
Shell - CEP 29901-550 - Linhares - ES

Tei.: (27) 3264-0638

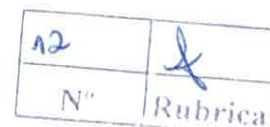
CNPJ: 39.814.835/0002-00

Insc. Est.: 082.236.08-9

11	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

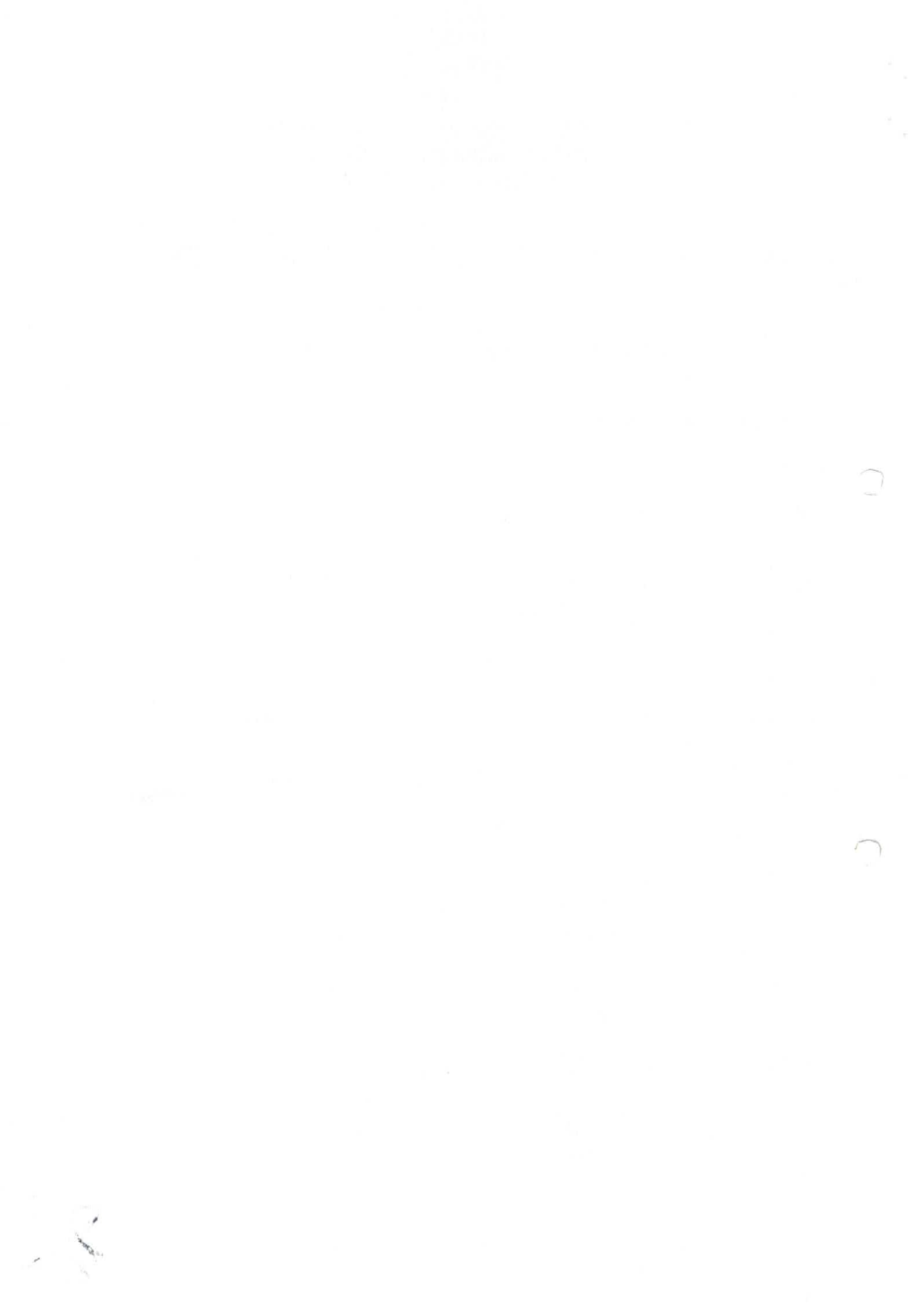


TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE

DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de pneus, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do município de Sooretama ES:

Secretaria Municipal de Obras		
Motoniveladora		
Item	Descrição	Quantidade
01	Pneu 14.00-24 (16 lonas)	30
Trator Agrícola		
Item	Descrição	Quantidade
02	Pneu 12.4 - 24 (12 lonas)	20
03	Pneu 18.4 - 30 (12 lonas)	20
04	Pneu 14.9 - 28 (12 lonas)	08
05	Pneu 7.50 - 16 (12 lonas)	20
Secretaria Municipal de Agricultura		
Retroescavadeira		
Item	Descrição	Quantidade
06	Pneu dianteiro 12.5/80-18 (12 lonas)	20
07	Pneu traseiro 19.5/24 (12 lonas)	20
Caminhão Caçamba Truck		
Item	Descrição	Quantidade
08	Pneu 10.00R20 (borrachudo) (12 lonas)	08
09	Pneu 295/80R22.5 (misto) (16 lonas)	30
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Caminhão ¾ carroceria aberta		
Item	Descrição	Quantidade
10	Pneu 215/75R17.5 (misto) (12 lonas)	20
Pá carregadeira		
Item	Descrição	Quantidade
11	Pneu 17.5-25 (misto) (16 lonas)	08





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

13	
Nº	Rubrica

Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.

Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 06 (seis) meses de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir o atendimento das necessidades da população.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO (ITEM A ITEM).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Sooretama / ES, através de seu titular.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

14	
Nº	Rubrica

As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Av vista alegre nº 44, centro, Sooretama/ES cep 29927-000, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação. A gestão da ata será realizada pela **Secretaria Municipal de Obras**.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41

15	X
Nº	Rubrica

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as especificações apresentadas na proposta de preços.
- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo fiscal do contrato **Deidisson Marciel dos Santos**.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de obras

008001.0412200032.093

Secretaria de serviços urbanos

014001.0412200032.096

Secretaria de agricultura

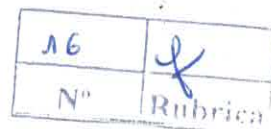
013001.2060600401.060

DAS ALTERAÇÕES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ: 01.612.155/0001-41



Relação de máquinas a serem atendidas.

Máquina	Modelo	Chassi	Marca	Placa
Trator	TT4030	HCCZ4030AECG31197	New Holland	
Trator	TT4030	HCCZ4030EECG30992	New Holland	
Trator	TT4030	HCCZ4030ECG31216	New Holland	
Trator	TT4030	HCCZ4030TECG31241	New Holland	
Retroescavadeira	B95B	HBZNB95BLEAH12238	New Holland	
Retroescavadeira	B95B	HBZNB95BPEAH12215	New Holland	
Retroescavadeira	B95B	HBZNB95BHEAH12287	New Holland	
Retroescavadeira	B95B	HBZNB95BJEAH12279	New Holland	
Motoniveladora	RG140B	HBZN0140VDAF01785	New Holland	
Motoniveladora	RG140B	HBZN0140HEAF04482	New Holland	
Motoniveladora	RG140B	HBZN0140LEAF04559	New Holland	
Motoniveladora	RG140B	HBZN0140VEAF04574	New Holland	
Caminhão basculante	ATRON 2729 K 6X4	9BM693388EB950754	Mercedes Bens	OYG-8876
Caminhão Carroceria aberta	CARGO 816 S	9BFVEADSOHBS95969	Ford	PPM-8074
Pá carregadeira	924 HZ	CAT092HVJRL00415	Caterpillar	
CAMINHÃO tanque (pipa)	CARGO 1519B	9BFXEB2B8FBS83440	Ford	PPM-8053
Caminhão C. Aberta	Vw 8160 DRC 4x2	9531M52PXJR808591	VW	PPD 9609
Caminhão Truck basculante	Cargo2423B	9BFYEAKD6JBS67861	Ford	PPV 9099

Sooretama ES, 14 de novembro de 2018

FERNANDO CAMILETTI
Secretário Municipal de Agricultura
Secretário Municipal de Obras (interino)
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (interino)

9



Prefeitura
Municipal

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

Orçamento - Reformulado

5 mensagens

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>

14 de novembro de 2018 16:41

Para: POLI VENDAS <poli.vendas02@hotmail.com>, TONY OFICINA <tonymecanicadiesel@gmail.com>, amfgerencia@hotmail.com, vendas01@dakarpneus.com.br, vendas06@pneumaxautocenter.com.br, borracharia jl usadiao pneus <borrachariajl.usadaopneus@gmail.com>

Boa tarde!

- Segue cotação Reformulada em Anexo, conforme apresentada pela Secretaria requisitante.
- Pedimos por gentileza que desconsidere os e-mails anteriores solicitado.

À fornecedores interessados a elaborar orçamento(s) à Prefeitura Municipal de Sooretama-ES.

Vimos através desta, solicitar de V.Sa., cotação de preço para atender as necessidades da Secretaria requisitante, tudo conforme relacionado nas planilhas em anexo, bem como, detalhamento do TR-Termo de Referencia elaborado para a pretensa contratação/cotação..

É IMPRESCINDÍVEL O RETORNO DO ORÇAMENTO CARIMBADO E ASSINADO, em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste expediente.

Att.,

JUCEMAR ABNER DE SOUZA

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273 1282 / 3273-1273

2 anexos

- TR Reformulado - 12-16.pdf
1059K
- Orçamento Reformulado - Aquisição de Pneus - Obras - Proc. 6656.2018.xlsx
270K

RICARDO PNEUMAX LINHARES <vendas06@pneumaxautocenter.com.br>
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

14 de novembro de 2018 17:04

Boa tarde .

Segue em anexo o orçamento atualizado.

RICARDO M. FERREIRA
CONSULTOR DE VENDAS
(27)99959-5575
(27)3264-0636

Imagem inline 1

[Texto das mensagens anteriores oculto]



3 anexos

- TR Reformulado - 12-16.pdf
1059K
- Orçamento Reformulado - Aquisição de Pneus - Obras - Proc. 6656.2018.xlsx
270K
- PREF SOORETAMA ATUALIZADO.pdf
572K

Jonas <vendas01@dakarpneus.com.br>
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

23 de novembro de 2018 14:30

Boa tarde,

Segue anexo, esse tipo de pneu e muito difícil de cotar por isso da demora, não temos esses pneus em estoque nessas quantidade.

Sec. de sup. e contratos - Compras <compras@sooretama.es.gov.br>
Para: vendas01@dakarpneus.com.br

23 de novembro de 2018 14:47

Recebido, obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

*FINEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL *

Jonas <vendas01@dakarpneus.com.br>
Para: "Sec. de sup. e contratos - Compras" <compras@sooretama.es.gov.br>

26 de novembro de 2018 13:03

Boa tarde, obrigado pela preferencia, mas não estou conseguindo fazer o orçamento no momento

De: Sec. de sup. e contratos - Compras [mailto:compras@sooretama.es.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 23 de novembro de 2018 14:48
Para: vendas01@dakarpneus.com.br
Assunto: Re: Orçamento - Reformulado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

18	
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ Nº 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Pedido de Compras

Secretaria Requisitante: Obras - Agricultura - Serv. Urbanos

Sooretama-ES, 12 de novembro de 2018.

Processo Adm. Nº:

6656/2018

Empresa:	POLI COMERCIAL EIRELI	Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES - TUDO CONFORME TR- TERMO DE REFERENCIA EXPEDIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE.
Cidade:	LINHARES	
Endereço:	RUA CAPITÃO JOSE MARIA, 539, ARAÇA	
CNPJ nº:	07.255.426/0001-35	
Fone:	27 3264-2940	

	Item	Descrição	Marca	UN	Quant	Vlr Unit	Total
Sec. Obras	01	MOTONIVELADORA PNEU 14.00-24 (16 Lonas)			30	3.005,00	90.150,00
	02	TRATOR AGRICOLA PNEU 12.4-24 (12 Lonas)			20	2.205,00	44.100,00
	03	TRATOR AGRICOLA PNEU 18.4-30 (12 Lonas)			20	3.306,00	66.120,00
	04	TRATOR AGRICOLA PNEU 14.9-28 (12 Lonas)			8	3.002,00	24.016,00
	05	PNEU 7.50-16 (12 Lonas)			20	796,00	15.920,00
Sec. Agricultura	06	RETROESCAVADEIRA PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18 (12 Lonas)			20	1.623,00	32.460,00
	07	RETROESCAVADEIRA PNEU TRASEIRO 19.5/24 (12 Lonas)			20	3.612,00	72.240,00
	08	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK PNEU 10.00R20 (BORRACHUDO) (12 Lonas)			8	2.912,00	23.296,00
	09	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK PNEU 295/80R22.5 (MISTO) (16 Lonas)			30	2.189,00	65.670,00
Sec. Urbanos	10	CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA ABERTA PNEU 215/75R17.5(MISTO) (12 Lonas)			20	1.125,00	22.500,00
	11	PA CARREGADEIRA PNEU 17.5-25 (MISTO) (16 Lonas)			8	4.893,00	39.144,00

Dados complementares sobre a Cotação

Validade da proposta: _____

Em: _____

Prazo de entrega/Fornecimento: _____

Forma de Pagamento: _____

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ



07.255.426/0001-35

POLI COMERCIAL EIRELI - EPP

Rua capitão José Maria, 539

Bairro Araça - CEP: 29901-455

Linhares - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ Nº 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Pedido de Compras

Secretaria Requisitante: Obras - Agricultura - Serv. Urbanos

Sooretama-ES, 12 de novembro de 2018.

Processo Adm. Nº:

6656/2018

PNEUMAX LTDA.

Empresa:	Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 2002	Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES - TUDO CONFORME TR- TERMO DE REFERENCIA EXPEDIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE.
Cidade:	Shell - CEP 29901-550 - Linhares - ES	
Endereço:	Tei.: (27) 3264-0638	
CNPJ nº:	CNPJ: 39.814.835/0002-00	
Fone:	Insc. Est.: 082.236.08-9	

Item	Descrição	Marca	UN	Quant	Vlr Unit	Total
01	MOTONIVELADORA PNEU 14.00-24 (16 Lonas)	firestone		30	2638,00	79.140,00
02	TRATOR AGRICOLA PNEU 12,4-24 (12 Lonas)	firestone		20	1256,00	25.120,00
03	TRATOR AGRICOLA PNEU 18,4-30 (12 Lonas)	firestone		20	2706,00	54.120,00
04	TRATOR AGRICOLA PNEU 14,9-28 (12 Lonas)	11		8	1900,00	15.200,00
05	PNEU 7-50-16 (12 Lonas)	Good year		20	567,00	11.340,00
06	RETROESCAVADEIRA PNEU DIANTEIRO 12,5/R0 18 (17 Lonas)	firestone		20	1370,00	27.400,00
07	RETROESCAVADEIRA PNEU TRASEIRO 19,5/24 (12 Lonas)	11		20	2750,00	55.000,00
08	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK PNEU 10.00R20 (BORRACHUDO) (12 Lonas)	firestone		8	1702,00	13.616,00
09	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK PNEU 295/80R22.5 (MISTO) (16 Lonas)	11		30	1798,00	53.940,00
10	CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA ABERTA PNEU 215/75R17.5(MISTO) (12 Lonas)	firestone		20	831,00	16.620,00
11	PA CARREGADEIRA PNEU 17,5-25 (MISTO) (16 Lonas)	firestone		8	3405,00	27.240,00

Dados complementares sobre a Cotação

Validade da proposta: 30 DIAS Em: 14, 11, 2018

Prazo de entrega/Fornecimento: 15 DIAS

Forma de Pagamento: A COMBINAR

ASSINATURA (DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ)

PNEUMAX LTDA.

Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 2002
Shell - CEP 29901-550 - Linhares - ES

Tei.: (27) 3264-0638

CNPJ: 39.814.835/0002-00

Insc. Est.: 082.236.08-9





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ Nº 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Pedido de Compras

Secretaria Requisitante: Obras - Agricultura - Serv. Urbanos

Sooretama-ES, 12 de novembro de 2018.

Processo Adm. Nº:

6656/2018

Empresa:	TL Abreu Mecânica Diesel Ltda ME	Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES - TUDO CONFORME TR- TERMO DE REFERENCIA EXPEDIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE.
Cidade:	Sooretama	
Endereço:	Av. Renerias, 27 Centro	
CNPJ nº:	23.903.449/0001-65	
Fone:	27 32732837 / 27 99983-7825	

	Item	Descrição	Marca	UN	Quant	Vlr Unit	Total
Sec. Obras	01	MOTONIVELADORA PNEU 14.00-24 (16 Lonas)			30	2998,50	89955,00
	02	TRATOR AGRICOLA PNEU 12.4-24 (12 Lonas)			20	2175,00	43500,00
	03	TRATOR AGRICOLA PNEU 18.4-30 (12 Lonas)			20	3298,50	65970,00
	04	TRATOR AGRICOLA PNEU 14.9-28 (12 Lonas)			8	2998,00	23984,00
	05	PNEU 7.50-16 (12 Lonas)			20	750,00	15000,00
Sec. Agricultura	06	RETROESCAVADEIRA PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18 (12 Lonas)			20	1528,00	30560,00
	07	RETROESCAVADEIRA PNEU TRASEIRO 19.5/24 (12 Lonas)			20	3598,00	71960,00
	08	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK PNEU 10.00R20 (BORRACHUDO) (12 Lonas)			8	2850,00	22800,00
	09	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK PNEU 295/80R22.5 (MISTO) (16 Lonas)			30	2055,00	61650,00
Sec. Urbanos	10	CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA ABERTA PNEU 215/75R17.5(MISTO) (12 Lonas)			20	1080,00	21600,00
	11	PA CARREGADEIRA PNEU 17.5-25 (MISTO) (16 Lonas)			8	4798,00	38384,00

Dados complementares sobre a Cotação

Validade da proposta: 30 dias

Em: 22 / 11 / 18

Prazo de entrega/Fornecimento: 30 dias

Forma de Pagamento: 30 dias

Ronivaldo S. de Saigo:

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

21 X

23.903.449/0001-65

TL Abreu Mecânica Diesel Ltda-ME

Insc.Est. 083.255.57-5

Av. Angelo Suzano, 1200 - Centro

Sooretama - ES - CEP 29927-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ Nº 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Pedido de Compras

Secretaria Requisitante: Obras - Agricultura - Serv. Urbanos

Sooretama-ES, 12 de novembro de 2018.

Processo Adm. Nº:

6656/2018

Empresa:	Borracharia J.L. Ltda	Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES - TUDO CONFORME TR- TERMO DE REFERENCIA EXPEDIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE.
Cidade:	Sooretama	
Endereço:	Av. Angelo Suzano 185 - cont.	
CNPJ nº:	18.591.317/0001-05	
Fone:	22.3273.2291	

Item	Descrição	Marca	UN	Quant	Vlr Unit	Total	
Sec. Obras	01	MOTONIVELADORA PNEU 14.00-24 (16 Lonas)	Maggion		30	1.718,39	51.551,70
	02	TRATOR AGRICOLA PNEU 12.4-24 (12 Lonas)	Maggion		20	1.197,00	23.940,00
	03	TRATOR AGRICOLA PNEU 18.4-30 (12 Lonas)	Maggion		20	2.432,00	48.640,00
	04	TRATOR AGRICOLA PNEU 14.9-28 (12 Lonas)	Maggion		8	1.959,00	15.672,00
	05	PNEU 7.50-16 (12 Lonas)	Maggion		20	630,00	12.600,00
Sec. Agricultura	06	RETROESCAVADEIRA PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18 (12 Lonas)	Pirelli		20	1.638,00	32.760,00
	07	RETROESCAVADEIRA PNEU TRASEIRO 19.5/24 (12 Lonas)	Foreswiver		20	2.832,00	56.640,00
	08	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK PNEU 10.00R20 (BORRACHUDO) (12 Lonas)	Pirelli		8	1.150,00	9.200,00
	09	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK PNEU 295/80R22.5 (MISTO) (16 Lonas)	Pirelli		30	1.650,00	49.500,00
Sec. Urbanos	10	PA CARREGADEIRA PNEU 17.5-25 (MISTO) (16 Lonas)	Pirelli		20	4.141,00	82.820,00
	11	PA CARREGADEIRA PNEU 17.5-25 (MISTO) (16 Lonas)	Pirelli		8	4.141,00	33.128,00

Dados complementares sobre a Cotação

Validade da proposta: 15 dias

Em: 22 / 11 / 18

Prazo de entrega/Fornecimento: _____

Forma de Pagamento: _____

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

18.591.317/0001-05
 BORRACHARIA J.L. Ltda
 Av. Angelo Suzano, 185 - Sede
 Sooretama - ES - CEP: 29.927-000

22 X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.255.426/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
POLI COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 6.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CAPITAO JOSE MARIA	NÚMERO 539	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 29.901-455	BAIRRO/DISTRITO ARACA	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3264-2940
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.255.426/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLI COMERCIAL EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>

LOGRADOURO R CAPITAO JOSE MARIA	NÚMERO 539	COMPLEMENTO
---	----------------------	-------------

CEP 29.901-455	BAIRRO/DISTRITO ARACA	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3264-2940
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/11/2018 às 16:03:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

24	J
Nº	RUBRICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.255.426/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2005
NOME EMPRESARIAL POLI COMERCIAL EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CAPITAO JOSE MARIA	NÚMERO 539	COMPLEMENTO
CEP 29.901-455	BAIRRO/DISTRITO ARACA	MUNICÍPIO LINHARES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF ES
TELEFONE (27) 3264-2940		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/11/2018** às **16:03:19** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

25

J



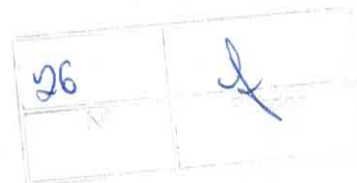
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.255.426/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2005
NOME EMPRESARIAL POLI COMERCIAL EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CAPITAO JOSE MARIA	NÚMERO 539	COMPLEMENTO
CEP 29.901-455	BAIRRO/DISTRITO ARACA	MUNICÍPIO LINHARES
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3264-2940	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/11/2018** às **16:03:19** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

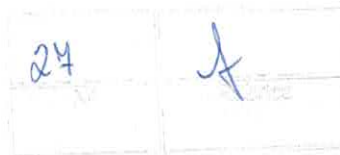
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.814.835/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2003
NOME EMPRESARIAL PNEUMAX LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PNEUMAX		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ	NÚMERO 2002	COMPLEMENTO
CEP 29.901-550	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SHELL	MUNICÍPIO LINHARES
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/11/2018** às **16:07:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.903.449/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/12/2015
NOME EMPRESARIAL TL ABREU MECANICA DIESEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TONI OFICINA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PAINEIRAS	NÚMERO 27	COMPLEMENTO	
CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOORETAMA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO TONYMECANICADIESEL@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9983-7825	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/11/2018** às **16:08:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

28

A



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

29	f
Nº	Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.591.317/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BORRACHARIA JL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA JL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANGELO SUZANO	NÚMERO 185	COMPLEMENTO
---------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOORETAMA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BORRACHARIAJL.USADAOPNEUS@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3273-2291 / (27) 9825-1900
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/11/2018 às 16:09:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CPF: 01.812.135/0001-41

MAPA DE COTAÇÃO - ORÇAMENTOS

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Após proceder com ampla pesquisa de mercado, para os itens descritos na contratação, o prestatador em questão, segue de forma sintética a seguinte informação por empresa e/ou fornecedor, para os respectivos itens, colados. Ressalta-se que, na licitação a ser processada, este setor utilizará sempre o MELHOR PREÇO apurado entre os interessados.

ITEM	DESCRIÇÃO	1ª Empresa		2ª Empresa		3ª Empresa		4ª Empresa		MÉDIA PARA LICITAÇÃO, DOTAÇÃO E AQUISIÇÃO		
		Pneumax LTDA		TL ABREU MECÂNICA DIESEL LTDA ME		Borracharia JL LTDA		Poli Comercial Eirelli EPP				
		Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total			
Secretaria Municipal de Obras												
1	MOTONIVELADORA PNEU 14.000.24 (18 Loxas)	30	2.638,00	79.140,00	2.998,50	89.955,00	1.718,39	51.551,70	3.005,00	90.150,00	2.598,97	77.699,18
2	TRATOR AGRICOLA PNEU 12.424 (12 Loxas)	20	1.256,00	25.120,00	2.175,00	43.500,00	1.197,00	23.940,00	2.205,00	44.100,00	1.708,25	34.165,00
3	TRATOR AGRICOLA PNEU 18.430 (12 Loxas)	20	2.706,00	54.120,00	3.268,50	65.370,00	2.432,00	48.640,00	3.306,00	66.120,00	2.935,63	58.712,50
4	TRATOR AGRICOLA PNEU 14.928 (12 Loxas)	8	1.900,00	15.200,00	2.998,00	23.984,00	1.959,00	15.672,00	3.002,00	24.016,00	2.464,75	19.718,00
5	PNEU 17.50.16 (12 Loxas)	20	567,00	11.340,00	750,00	15.000,00	630,00	12.600,00	796,00	15.920,00	685,75	13.715,00
Secretaria Municipal de Agricultura												
6	RETROSCAVADORA PNEU DIANTEIRO 12.500.16 (12 Loxas)	20	1.370,00	27.400,00	1.528,00	30.560,00	1.638,00	32.760,00	1.623,00	32.460,00	1.539,75	30.795,00
7	RETROSCAVADORA PNEU TRASEIRO 18.524 (12 Loxas)	20	2.750,00	55.000,00	3.598,00	71.960,00	2.892,00	57.840,00	3.612,00	72.240,00	3.213,00	64.260,00
8	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK PNEU 10.090.20 (BORRACHUDO) (12 Loxas)	6	1.702,00	13.616,00	2.850,00	22.800,00	1.150,00	9.200,00	2.912,00	23.296,00	2.153,50	17.228,00
9	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK PNEU 295.890.22.5 (MISTO) (10 Loxas)	30	1.798,00	53.940,00	2.055,00	61.650,00	1.650,00	49.500,00	2.189,00	65.670,00	1.923,00	57.690,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos												
10	CAMINHÃO 34 CARROCEIRA ABERTA PNEU 31.07.17.5 (MISTO) (12 Loxas)	20	831,00	16.620,00	1.080,00	21.600,00	4.141,00	82.820,00	1.125,00	22.500,00	1.794,25	35.885,00
11	PALCARREGADEIRA PNEU 17.5.25 (MISTO) (16 Loxas)	9	3.405,00	27.240,00	4.798,00	38.384,00	4.141,00	33.129,00	4.893,00	39.144,00	4.309,25	34.474,00
										MÉDIA TOTAL =	25.317,10	444.341,68

26/11/2018

Jucemar Abner de Souza
JUCEMAR ABNER DE SOUZA
 Ocorrência

31	Nº
	RUBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

32	
Nº	RÚBRICA

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 26 de Novembro de 2018.

AO GABINETE

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
Processo nº 6656/2018

Trata-se o presente feito de solicitação de Registro de Preço para aquisição de pneus para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota oficial do município de Sooretama-ES.

CONSIDERANDO

As fls. 02 dos autos constam o pedido da Secretarias Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Urbanos.

As fls. 03/07 dos autos, temos a presença do TR - Termo de Referencia contendo as descrições e as quantidades para os produtos/itens, bem como as fls. 12/16 consta TR- termo de referência reformulado pelas secretarias requisitantes, sendo que, este por sua vez, subsidiaram as cotações e fundamentará a pretensa licitação.

As fls. 09 dos autos, nota-se a anuência prévia do EXMO Prefeito, autorizando os procedimentos iniciais ao pedido.

As fls. 10/11, e, 17/22, houveram investidas da área de Suprimento, visando obter a maior quantidade possível de cotações para a aquisição pretensa, conforme se pode notar.

É o mais relevante, passamos a expor.

ANALISE DA MODALIDADE LICITATÓRIA - SRP

Como se vê, pelo valor dos orçamentos, com base no ESTIMADO para a contratação, as fls. 31 (Mapa de Cotações), há a necessidade de ser instaurado o procedimento licitatório, observando-se que pela espécie de contratação há a possibilidade do manejo do **PREGÃO PRESENCIAL**, para evitar o fracionamento da despesa.

Todavia, observando-se e analisando cuidadosamente os termos do pedido, em particular das fls. 02/07 e 12/16, "TR - Termo de Referencia", infere-se que, a Administração, pode, a nosso ver, optar pelo "**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**", ocasião em que será dispensada a reserva ou a previsão orçamentária nesta fase, posto que, nos termos do Decreto 7892/13, art. 7º, não obriga informar a dotação em etapas de licitações do SRP.

E ainda, o **SRP** está previsto dentre outras normas, nos termos da lei 8.666/93, art. 15º.

Nessa esteira, cabe ao gestor público, na condição de autoridade máxima, por conhecer o pedido, o que ainda não houve, bem como que, se aceito, determinar a adoção da modalidade licitatório mais compatível com o caso, o que a nosso entender, será o "**SRP**".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.
CNPJ. 01.612.155/0001-41.

33	
Nº	RUBRICA

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Cabe salientar que, o SRP enquadra-se no art. 3º do Decreto 7892/13, e, art. 4º do Decreto Municipal nº. 800, de 11/09/2017, sendo que, ambos em síntese assim definem. Vejamos:

Decreto 7892/13.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (grifamos todos)

De forma clara, falou o requisitante inicialmente em "REGISTRO DE PREÇOS", conforme se depreende as fls.02-v/08 dos autos, no Termo de Referencia constam de forma clara que, as quantidades serão "**entregues de forma parcela**".

Por outro lado, nota-se com frequência que, o Termo de referencia aponta para o SRP, posto que, em diversas redações do mesmo, aparece a expressão "**registro**" ou expressão similar a essa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O manejo do PREGÃO para processamento da presente **CONTRATAÇÃO**, esta previsto na Lei 10.520/02 e na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações citadas.

CONCLUSÃO

Reenviamos os autos ao GABINETE para nova análise e conhecimento, para que, Vossa Senhoria possa expedir autorização para prosseguimentos cabíveis, **indicando a melhor opção de PREGÃO a ser utilizada, se SRP ou sua forma CONVENCIONAL.**

Registramos as alterações formuladas no **Termo de Referencia as fls. 12/16** dos autos, as quais carecem de amplo conhecimento de vossa senhoria.

Registra-se que, caso a Administração opte por manter a licitação na sua forma "CONVENCIONAL", deve ser realizada a indicação quanto à existência de dotação orçamentária suficiente para custeio das despesas.

Todavia, caso a Administração opte por realizar a licitação em formato "SRP", poderá dispensar a indicação da existência da disponibilidade financeira e dotação orçamentária, conforme já citado anteriormente.

Sem mais para o momento,

Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

34	
Nº	RUBRICA

Processo nº 6656/2018

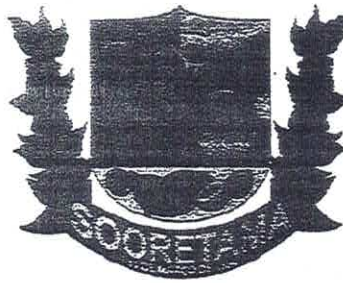
À Secretaria de Suprimentos e Gestão de Contratos

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para aquisição de pneus para os maquinários de diversas secretarias no município de Sooretama-ES.

Considerando a necessidade da solicitação, **AUTORIZO** que seja dada continuidade no processo licitatório pela forma **de Registro de Preço**, conforme descreve o processo em epígrafe.

Sooretama/ES, 27 de novembro de 2018.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal



35	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

DECRETO Nº 555/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO
DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que
lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO, os
servidores abaixo relacionados.

JOÃO PAULO DA SILVA – Pregoeiro Oficial
ELIANE RODRIGUES FELIPE PEÇANHA – Membro da Comissão de Apoio
RONISON MARANGONI ALVES – Membro da Comissão de Apoio
CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI – Membro da Comissão de Apoio
CLAUDIO LINO MARES - Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto 430/2018 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 31 de julho de 2018

[Handwritten Signature]
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

[Handwritten Signature]
LIDIANI PEIXOTO SUAVE
Secretária de Administração Interina



36	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

EDITAL e ANEXOS

MINUTA | SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**
Processo Administrativo nº. 06656/2018.

DESTINADO RESTRITAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através das **Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Serviços Urbanos**, por meio de seu Pregoeiro oficial e membros da Equipe de Pregão designados pelo Decreto nº 0555/2018, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a **abertura** da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 0**/2018**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Pneus diversos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota oficial do município de Sooretama-ES, licitação do tipo **“menor preço por item”**, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/02 e 8.666/1.993 e suas alterações, e, LC 123/06.
Modalidade: Pregão (Presencial).
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Repartições interessadas: Sec. Obras, Agricultura e Serv. Urbanos.
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): **/**/2.018 às 08hs30mm.
Data e Hora do Credenciamento: **/**/2.018 às 08hs45mm.
Data, Hora e Local da Abertura: **/**/2.018 às 09hs00mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Pneus diversos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do município de Sooretama-ES, licitação do tipo **“menor preço por item”**, com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva



36-V	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e será a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência ou licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Licitação.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à CPL/Equipe de Pregão.

3.3. A CPL/Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste Pregão Presencial, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, dia e hora previsto.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CPL/Equipe de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.



37	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no Presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

6.1.1. - Sejam **micro empreendedor individual, ou microempresa, ou empresa de pequeno porte**, capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e na LC 123/2006;

6.1.2. - Caso as **MEI, ME e EPP** não tenham interesse em participar da licitação nos itens a elas exclusivos, o certame será repetido para todas as empresas interessadas, todavia, apenas nos itens/lotos que não houver acudido interessados nos termos do item 6.1.1 deste EDITAL;



37-V	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

- 6.2.1.** Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.
- 6.2.2.** Que esteja(m) reunida(s) em consórcio;
- 6.2.3.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.
- 6.2.4.** Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 6.2.5.** Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 6.2.6.** Tenha sido decretada a sua falência;
- 6.2.7.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 6.2.8.** Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.
- 6.2.9.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 6.2.10.** Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.
- 6.2.10.1.** Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**
- 6.2.11.** Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

7. DO CREDENCIAMENTO:

- 7.1.** No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o subitem 7.2, para credenciamento junto a Pregoeiro.
- 7.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do item **7.5 letras A e B.**
- 7.3.** Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e



38	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da CPL/Equipe de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).

b) Para os Licitantes invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (modelo ANEXO VII).

b.2) Para os licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, além da DECLARAÇÃO anterior (item b.1) e de todos os documentos constantes neste edital, **deverão apresentar**:

b.2.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;
- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará “facultativa” à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2018 ÀS __: __ HORAS.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA

E



38-V	X
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ENVELOPE “B”

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2018 ÀS __: __ HORAS.

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
CARIMBO E RUBRICA**

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes “B” – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela CPL/Equipe de Pregão.

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na pagina do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama-ES, o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, “deverá” solicitar por email, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 - A comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento de sua proposta diretamente no arquivo citado, visando otimizar a fase de cadastro e de rodas de preços;

8.1.9.3 - Desta forma, o licitante deverá apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa e 01 (uma) via em CD ou Pen Drive, sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de “via impressa”. Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;



39	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade dos procedimentos na rodada de lances do licitante;
- b) O arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.2.1. Ser apresentada em **01 (uma) via impressa** em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, apresentar em **01 (uma) via digital**, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá “obrigatoriamente”, sob pena de desclassificação, conter:

- a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;
- b) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores totais de “cada item” em algarismo e por extenso (em caso de dúvidas será considerado o valor por extenso), utilizando-se até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS;
- c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO: III (Formulário “Cotação de Preços Por Item”) onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário e valor total dos itens;
- e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X,

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas “impressas” que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE “B” – “HABILITAÇÃO” - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERÃO CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.



39-V	X
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - **ANEXO V**.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - **ANEXO XI**;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme **ANEXO IV**.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme **ANEXO VI**.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços - **ANEXO XIII**.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a **DECLARAÇÃO** constante na letra “f” - “dados complementares”, registra-se que:

- a) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, *não acarretará na inabilitação do licitante*, podendo ser suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, mencionando, expressamente, o número do "Livro Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão comprovar a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, sendo vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.



40	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- a.1) - A MEI – Micro Empreendedor Individual, poderá apresentar DECLARAÇÃO de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (DECLARAÇÃO do Simples Nacional), na falta do Balanço Patrimonial.**
- b)** O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicado no "Diário Oficial".
- c)** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão balancetes do mês anterior ao da realização da presente licitação, autenticado (assinado) por profissional credenciado na forma exigida no item anterior.
- d)** Apresentação de Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiros, conforme modelo ANEXO XII.
- d.1).** Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – **ILG** igual ou maior que 1,00 (um inteiro), Índice de Endividamento Total – **IET** igual ou menor que 1,00 (um inteiro) e Índice de Liquidez Corrente - **ILC** igual ou maior que 1,00 (um inteiro). Apresentar **DECLARAÇÃO** contendo os cálculos dos índices calculados.
- d.2)** Os licitantes, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos § 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação;
- d.2.1).** A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento), **considerando o valor “total global” arrematado pelo licitante**, como base de cálculo, conforme determina a Lei 8.666/93, por meio do balanço patrimonial ou órgão equivalente, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;
- e)** A MEI – Micro Empreendedor Individual, para fins de atendimento da letra “d” (d1 e d2) desse item (8.3.3), considerando a impossibilidade do balanço patrimonial, substituirá tal exigência por meio da apresentação de **DECLARAÇÃO afirmando que, em caso de vencedora dessa licitação prestará garantia de até 5% (cinco por cento) na forma do § 1º, do art. 56, do mesmo diploma legal da Lei 8.666, para fins da contratação, devendo apresentar tal garantia em até 10 (dez) dias após firmar a contratação com a Administração.** ANEXO XVI.
- f)** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede e, se houver, da(s) filial (is) do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (certidões com validade na data de realização desta licitação):

- a)** “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;



40-V	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. RELATIVAMENTE À COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.5.1. Para fins de cumprimento desse item (qualificação técnica) a licitante deverá apresentar em seu ENVELOPE “B” – Documentos de Habilitação. Vejamos:

a) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica **em nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente ou similar, que seja compatível com o objeto licitado, conforme descrições constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** desse edital.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope “A” Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;



41	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.
- 9.2.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 9.2.1.** No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 9.2.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.3.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.4.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.4.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.5.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.6.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



41-V	X
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, **comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.**

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso o **D.** Pregoeiro entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela ADMINISTRAÇÃO, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado,** será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.



42	J
Nº	Rúbrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item **10.1**, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do **item 10.1**, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Srº. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma



42-V	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também a imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.



13	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o “contrato”, desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega: Até (***) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento: Até o (****) e por extenso (*****) dia útil do mês *****.**
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/****

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, será de até 31 de dezembro (12) do respectivo exercício de sua assinatura, posto que, trata-se de fornecimento, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início da execução/fornecimento/entrega do serviço/materiais, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.



43-V	X
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ANEXO I.

17.2 – O valor total global ESTIMADO para a eventual e futura contratação dos serviços/fornecimentos aqui pretensos é de, **R\$ 409.867,68 (quatrocentos e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)** execução/fornecimento este que, será feito conforme consta no edital.

17.3 – O pagamento pela execução/fornecimento dos serviços/produtos será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceite pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas no EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado até 15º dia último do mês subsequente ao faturamento, assim que atestada sua execução.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;



44	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

b) Nos casos previstos acima, independente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-á o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;

1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;

1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.

1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.



44-V	J
Nº	Rúbrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas, na Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e por e-mail e dirigidas ao pregoeiro, Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.



45	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 21.4.** Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 21.5.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.
- 21.9.** As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento a Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.
- 21.10.** A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 22.1** - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 22.2** - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 22.3** - **ÓRGÃO GERENCIADOR** - Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 22.4** - **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 22.5** - O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.
- 22.6** - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.



45-V	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 22.7** - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8** - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9** - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10** - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 22.11** - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12** - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeitam os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13**- A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, **será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.**
- 22.14**- A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15**- Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16**- **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP podrá ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

23.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;



46	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

- 23.1.2 - Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 - Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 - Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 - Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6 - Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7 - Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8 - Anexo VIII- Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9 - Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 - Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11 - Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12 - Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 23.1.13 - Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos/serviços;
- 23.1.14 - Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual e Futura Autorização de Fornecimento/Execução;
- 23.1.15 - Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16 - Anexo XVI - Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 23.1.17 - Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.
Telefax. OXX(27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.
Telefax. OXX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) as 17 (dezessete) horas.

23.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá à interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 05 de Dezembro de 2018.


JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial - Município de Sooretama



46-V	J
Nº	Rúbrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Pneus diversos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota oficial do município de Sooretama-ES, licitação do tipo “**menor preço por item**”, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

- 1) O(s) documento(s) abaixo indicado(s) consta(m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is)** aos interessados. Estão identificados com o “**nome do respectivo anexo**”. Segue a relação. Vejamos:
- a) **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** – Completo, conforme elaborado pela área técnica.

J

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria de Agricultura, Obras e a de Serviços Urbanos da PMS.



47	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Pneus diversos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota oficial do município de Sooretama-ES, licitação do tipo “menor preço por item”, com entrega **parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº. 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

Itens	Descrições	Quant.	Vrs. Máximos aceitos pela Administração	
Secretaria de Obras				
1	Motoniveladora pneu 14.00-24 (16 lonas)	30	2.589,97	77.699,18
2	Trator agrícola pneu 12.4-24 (12 lonas)	20	1.708,25	34.165,00
3	Trator agrícola pneu 18.4-30 (12 lonas)	20	2.935,63	58.712,50
4	Trator agrícola pneu 14.9-28 (12 lonas)	08	2.464,75	19.718,00
5	Pneu 7.50-16 (12 lonas)	20	685,75	13.715,00
Secretaria de Agricultura				
6	Retroescavadeira pneu dianteiro 12.5/80-18 (12 lonas)	20	1.539,75	30.795,00
7	Retroescavadeira pneu traseiro 19.5/24 (12 lonas)	20	3.213,00	64.260,00
8	Caminhão caçamba truck pneu 10.00r20 (borrachudo) (12 lonas)	08	2.153,50	17.228,00
9	Caminhão caçamba truck pneu 295/80r22.5 (misto) (16 lonas)	30	1.923,00	57.690,00
Secretaria de Serviços Urbanos				
10	Caminhão 3/4 carroceria aberta pneu 215/75r17.5(misto) (12 lonas)	20	1.794,25	35.885,00
11	Pa carregadeira pneu 17.5-25 (misto) (16 lonas)	08	4.309,25	34.474,00

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se “solicitada”, deverão apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



44-V	X
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas as exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do Item
01	Motoniveladora pneu 14.00-24 (16 lonas)	30		R\$ --,--	R\$ --,-- (por extenso)
02	Trator agrícola pneu 12.4-24 (12 lonas)	20		R\$ --,--	R\$ --,-- (por extenso)
03	Trator agrícola pneu 18.4-30 (12 lonas)	20		R\$ --,--	R\$ --,-- (por extenso)
04	Trator agrícola pneu 14.9-28 (12 lonas)	08		R\$ --,--	R\$ --,-- (por extenso)
05	Pneu 7.50-16 (12 lonas)	20		R\$ --,--	R\$ --,-- (por extenso)
06	Retroescavadeira pneu dianteiro 12.5/80-18 (12 lonas)	20		R\$ --,--	R\$ --,-- (por extenso)
07	Retroescavadeira pneu traseiro 19.5/24 (12 lonas)	20		R\$ --,--	R\$ --,-- (por extenso)
08	Caminhão caçamba truck pneu 10.00r20 (borrachudo) (12 lonas)	08		R\$ --,--	R\$ --,-- (por extenso)
09	Caminhão caçamba truck pneu 295/80r22.5 (misto) (16 lonas)	30		R\$ --,--	R\$ --,-- (por extenso)
10	Caminhão 3/4 carroceria aberta pneu 215/75r17.5(misto) (12 lonas)	20		R\$ --,--	R\$ --,-- (por extenso)
11	Pa carregadeira pneu 17.5-25 (misto) (16 lonas)	08		R\$ --,--	R\$ --,-- (por extenso)

OBS: Como segue:

1 – Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ _____, _____ (_____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2 – O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

3– Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4 – **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 – **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e anexos do **Pregão Presencial nº. **/2018**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
 Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



48	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06658/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. __/__/____.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



48-V	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



49	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____,

DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura

49-V	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



50	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002**

A empresa:
.....
.....

(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos a Senhora Pregoeiro no ato do credenciamento.



50-V	X
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa:com sede na:
..... CNPJ. Nº
representada pelo(a) Sr.(a)
CREDENCIA o (a) Sr. (a), (CARGO)
..... Portador (a) do R.G. nº
..... e C.P.F. nº, para
representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA na licitação por
Pregão Presencial nº **/2018, podendo formular lances verbais e praticar todos os
atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases
licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



51	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ___/___, com objeto: _____.
Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pela presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2018 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2018, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ___/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ___/2018 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ___ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura

51-V	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018
 DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



52	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO XII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS**

Em atendimento ao **item 8.3.3 letra “a”** do edital em referência apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC	= Ativo Circulante	=	R\$
RLP	= Realizável a Longo Prazo	=	R\$
IF	= Imobilizado Financeiro	=	R\$
IP	= Imobilizado Permanente	=	R\$
PC	= Passivo Circulante	=	R\$
ELP	= Exigível a Longo Prazo	=	R\$
AT	= Ativo Total	=	R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) \div AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC \div PC = ILC =$$

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



52-V	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A INICIAR ENTREGA DOS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura



53	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XIV – “A”
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0/2018**
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0*****-/2018

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----								
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----			Processo	0-----/20----				
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. ----/20----			Contrato	-----				
Dotação	-----			Ficha/Fonte	-----				
Fornecedor	-----			CNPJ	-----				
Endereço	-----			Telefone	(27)-----				
Local/Entrega	-----			E-mail	-----				
Nº Banco	-----		Nº	-----		Nº Conta			
Item	Lote	Código	-----		Marca	Un	Quant.	Unitário	Valor
001									
002									
003									
004									
005									
Total Geral = R\$ 00,00 (por extenso)									
Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):									
<p>1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.</p> <p>2) Forma de Pagamento: Até o ****o (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.</p> <p>3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ***/**.</p> <p>4) A presente ORDEM está vinculada a todas as clausulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/**.</p>									

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

Secretaria Suprimentos

NOTAS:

01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos *substituir* o “contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.

02) Em se tratando de SRF - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



53-V	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XV PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Processo Administrativo nº. 00*****/2018
Pregão Presencial nº. 0*****/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A EMPRESA _____.

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE** _____, Senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil (_____), portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____-Estado do _____, CEP: _____.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1.1 -Constitui objeto principal da presente ATA, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Pneus diversos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do município de Sooretama/ES, conforme descritos no TR – Termo de Referencia, para futuras aquisições, consoante necessidades da Administração.

1.2 -A licitação realizada, foi do tipo “**MENOR PREÇOPOR ITEM**”, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.

1.3 – As secretarias abaixo indicadas, são participantes da presente ARP. Vejamos:

- a) Secretaria Municipal de Obras (unidade Gestora da ARP);
- b) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e;
- c) Secretaria Municipal de Agricultura.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

2.1 A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município o(s) PREÇOS(is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.



54	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. ***/2018, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____.

OBS.: Anexar aqui, à relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2- As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.3- Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e GLOBAL ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL nº 0**/2018.**

54-V	J
Nº	Rúbrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

- 6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
- 6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;
- 6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
- 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESÃO - CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0****/2.018 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.



55	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **podará**, efetivar a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2.018.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
 PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
 ÓRGÃO GESTOR DA ARP

 Secretário Municipal de *****
 ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FORNECEDOR REGISTRADO
 EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ **TESTEMUNHAS:(2)** _____



55-V	X
Nº	Rúbrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

ANEXO XVI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Identificação e Assinatura

JA



56	
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

**ANEXO XVII
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0**/2018**

Processo Administrativo nº. 0***/2018.
Pregão Presencial nº. 0**/2018.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SOORETAMA E A EMPRESA**

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, *****, cidade de *****, estado do *****, neste ato representada por seu representante legal, sr(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR _____”**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital e respectivo Anexos, inclusive nos termos da ARP nº. ____/____, de ____/____/____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto ***** **licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. *****/*****/*******.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** - ***** ** *****

*** - ***** *****

Ficha nº. ***



56-V	X
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO, RECOMPOSIÇÃO E GARANTIA:

4.1 - O reajustamento e/ou recomposição será procedido em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei 8.666/93.

4.2 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.3 - Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.



54	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. **0**/2018** e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. **0**/2018**.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;



57-V	
Nº	Rúbrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.



58	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- 8.2.13** – Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14** – Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. ----/-----, de ----/-----/-----.

9. CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1** - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato sem prévia autorização por escrito da Administração, ressalvando-se que quando concedida à cessão ou subcontratação, obrigar-se-á a contratada celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminada a cessão ou subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS** – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário de Educação, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.



53-V	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 11.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do



59	J
Nº	Rubrica
Proc. Adm. nº. 06656/2018	
Edital em ANÁLISE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

CPF/MFnº. _____ eRG nº _____, residente na _____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2018.

**PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
 CONTRATANTE**

**SECRETÁRIO REQUISITANTE
 CONTRATANTE**

**VENCEDORA DO CERTAME
 CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: 1) _____ **2)** _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

Equipe de Pregão - Licitações

60	
Nº	RUBRICA

Sooretama-ES, 05 de Dezembro de 2018.

A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Dr. Procurador Geral

Processo nº 006656/2018

DO OBJETO EM TELA

Trata-se de abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Aquisição de pneus para troca nos veículos dessa secretaria Municipal de Educação, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com entrega parcelada**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme requer os termos da lei 8.666. *IN VERBIS*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

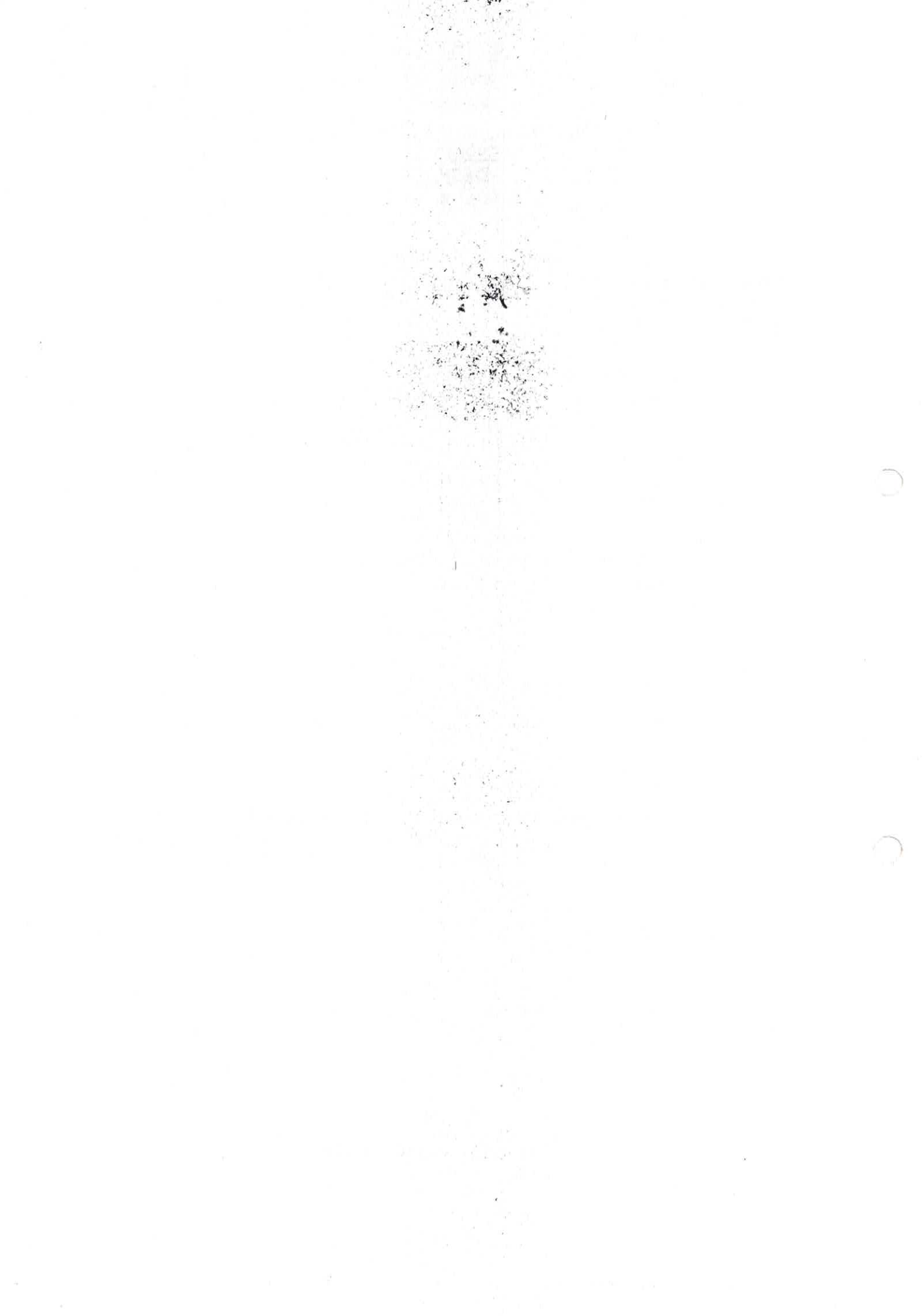
Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.(grifei)

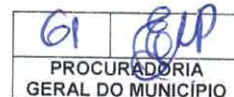
DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA

Visando cumprimento da legislação vigente, bem como que, o despacho do EXMO Prefeito Municipal, submetemos os mesmos aos cuidados de vossa senhoria, visando o exame da minuta do edital (instrumento convocatório), por tratar-se de licitação.

Atenciosamente.


JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município
Decreto Nº555/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 006656/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Obras, de Serviços Urbanos e de Agricultura

Assunto: Análise de minuta de edital

PARECER

1. Relatório

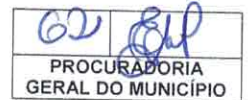
Trata-se de procedimento licitatório para registro de preços de pneus de veículos e máquinas visando futuras aquisições a fim de atender às necessidades de manutenção e preservação da frota oficial da Secretaria Requisitante.

Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) OF/GAB/SEME/Nº 0159/2018, solicitando a abertura de procedimento licitatório (fl. 02);
- b) Termo de referência (fls. 12/16);
- c) Pesquisa de preços de mercado e mapa de cotação (fls. 19/22 e 31);
- d) Despacho da SEMSUGEC informando que o termo de referência que norteia a fase interna da licitação é o de fls. 12/16, devendo aquele às fls. 03/07 ser desconsiderado (fls. 32/33);
- e) Despacho da autoridade máxima competente autorizando a realização da licitação na modalidade pregão presencial através do sistema de registro de preços (fl. 34);
- f) Decreto de nomeação do pregoeiro municipal e equipe de apoio (fl. 35);
- g) Minuta do edital, ata de registro de preços e contrato (fls. 36/53).

É o relatório.

2. Análise jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitorio Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.1. Considerações preliminares

O exame desta Procuradoria se dá nos termos do art. 3º, XV da Lei Complementar nº 02/2011, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

2.3. Mérito

A licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outros diplomas legais.

Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.

A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: “I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;”, estes últimos reunidos no “**termo de referência**” (Decreto nº 3.555/00, art. 8º).

No que tange às cláusulas do edital de fls. 36/53, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome das repartições interessadas, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

que será regida pela Lei nº 8.666/93 e ainda pela Lei nº 10.520/02, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes. Consta, também, a menção de aplicabilidade do Decreto nº 7.892/13, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.

Em relação ao campo “regência e regime”, devem constar as indicações **em separado** do **órgão gerenciador** e dos **órgãos participantes**, ao invés de “repartições interessadas”.

Sobre esse mesmo respeito trata a cláusula 22 da minuta do contrato. No entanto, verifico que o item 22.5 indicou como órgão gerenciados a Prefeitura Municipal de Sooretama, quando, na verdade, a indicação para órgão gerenciador é a **Secretaria Municipal de Obras**, conforme fl. 14 (termo de referência).

A respeito da adoção da modalidade pregão, entendo estar em consonância com a lei, tendo em vista que os bens que se pretende adquirir parecem enquadrar-se na definição de *bens comuns*, vez que puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O termo de referência de fls. 12/16¹, no meu entender contém todas as informações imprescindíveis à realização do certame, notadamente a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme pesquisa de preços de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.

A respeito da justificativa apresentada, foi informado que os veículos e máquinas cuja manutenção gera a necessidade da presente contratação compõem a frota oficial do Município. Não obstante, **é de grande relevo que a propriedade desses veículos esteja documentalmente comprovada nos autos.**

¹ Insta consignar que o termo de referência indicado é o que deverá ser considerado, conforme despacho de fls. 32/33 da Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos. O termo de referência de fls. 03/07 deverá ser desconsiderado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis, sendo a única **ressalva quanto à cláusula quarta**, que dispõe sobre o reajuste. Por se tratar de contrato cujo objeto é o fornecimento de bens, e não execução de serviços, não há que se falar em reajuste. Notadamente porque o prazo para execução do objeto não ultrapassará o período de 12 (doze) meses, que é pressuposto para o reajuste.

Ainda a respeito do contrato, verifico que o edital previu na cláusula 14, item 14.5², a *possibilidade* de substituição por um dos instrumentos indicados no art. 62 da Lei de Licitação. A minuta da autorização de fornecimento, à fl. 53, apresenta, na medida do possível, as cláusulas obrigatórias do instrumento contratual, notadamente a indicação de contratante e contratada, descrição dos itens, prazos de entrega e pagamento, bem ainda a vinculação da referida ordem a todas as cláusulas do edital, incluindo-se aí obrigações das partes e penalidades cabíveis, razão por que entendo por sua aprovação.

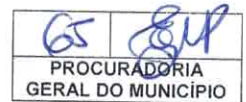
Por fim, quanto à minuta da ata de registro de preços, deve ser retificada tanto no preâmbulo quanto no item 1.3 da cláusula primeira a indicação do órgão gerenciador da ata, que, conforme termo de referência, é a Secretaria Municipal de Obras. Os órgãos participantes são apenas as Secretarias de Serviços Urbanos e de Agricultura.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela **aprovação parcial** das minutas ora apreciadas, de acordo com as seguintes recomendações:

- a) Alteração do campo “regência e regime” e do item 22.5 da minuta do edital, a fim de que conste expressamente a Secretaria

² Há idêntica previsão também no parágrafo primeiro do item 16.1 da cláusula décima sexta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


- Municipal de Obras como órgão gerenciador e as Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Agricultura como órgãos participantes, conforme previsto no termo de referência;
- b) Alteração do preâmbulo da minuta da ata de registro de preços e da cláusula primeira a fim de que conste expressamente a Secretaria Municipal de Obras como órgão gerenciador e as Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Agricultura como órgãos participantes, conforme previsto no termo de referência;
 - c) Exclusão da cláusula quarta da minuta do contrato, cujo objeto é o fornecimento de bens;
 - d) Juntada aos autos, *antes da publicação do edital*, de documentos que comprovem a propriedade dos veículos e máquinas.

SMJ, é o parecer. À superior consideração.

Sooretama/ES, 11 de dezembro de 2018.


EMMYLÉ MENDONÇA PAPADIMITRIOU
PROCURADORA MUNICIPAL



66	
Nº	Rúbrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

Equipe de Pregão - Licitações

Sooretama-ES, 11 de Dezembro de 2018.

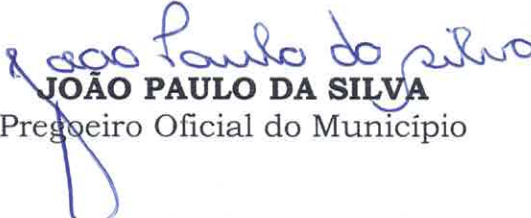
AO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

Processo nº 06656/2018

Seguem os autos para conhecimento e parecer quanto aos pedidos de esclarecimentos constantes as Fls. 63 à 64.

Em seguida retorne os autos a esse Pregoeiro.

Atenciosamente.


JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

'DANFE em Contingência - Impresso em decorrência de problemas técnicos'

67 E
RUBRICA

Defeitura Sooretama



CNH LATIN AMERICA LTDA

AV DAVID SARNOFF, 2337
CIDADE INDUSTRIAL
CEP:32210900
CONTAGEM-MG
Tel.:3121043149

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº.166788
SÉRIE: 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3113 0460 8506 1700 0128 5500 3000 1667 8820 0000 0003



NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA CTA ORDEM		DADOS DA NFe 3220 1612 1550 0014 1000 0003 9500 0002 2175	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1862724480085	INSC. EST. SUBST. TRIBUT.	CNPJ 60.850.617/0001-28	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			CNPJ / CPF 01.612.155/0001-41	DATA DA EMISSÃO 17/04/2013
NOME / RAZÃO SOCIAL 140250 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA			CEP 29927-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA VITORIO BOBBIO 281 S/N	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOORETAMA		HORA DE ENTRADA/SAÍDA ::
UF ES		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0.00	VALOR DO ICMS 0.00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0.00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0.00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 395000.00
VALOR DO FRETE 0.00	VALOR DO SEGURO 0.00	DESCONTO 0.00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0.00	VALOR DO IPI 0.00
				VALOR TOTAL DA NOTA 395000.00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 0	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	QUANTIDADE 3		ESPÉCIE VOL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0.000
						PESO LÍQUIDO 0.000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
140BMR 08DM	MOTONIV. RG140.B Motoniveladora, Modelo: RG140.B, Pintura Amarela Combustivel : Diesel Marca : New Holland CHASSIS HBZN0140VDAF01785 N(o) Motor 1050518	84292090	0 41	6923	UN	1	395.000,00	395.000,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Condição: Cond de pagamento negociada
Pedido Dealer: 021/13
Mot.Ordem: VENDA NORMAL
0001861862 0092773637 0000013010 140BMR 08DM 09:50:29

Conforme nossa nota fiscal n(o) 162303 de 22.02.2013, onde os impostos foram destacados
Codigos de Garanti a: Item 01 Cod.:NDAF01785/
Equipamento entregue por conta e ordem do MDA (Ministerio do Desenvolvimento Agrario) CNPJ: 01612452000197 Brasilia/DF. . Cs impostos foram destacados e recolhidos atraves da NF 162303 de 22/02/2013. . Para efeito de trein amento maquina sera entregue no endereço : AV: Prefeito Samuel Batista Cruz, 5255 - Nova Betania - Linhares - CEP.: 29.907-515 - ES. . Apos o treinamento a maquina sera retirada pelo Municipio:
Desc.Material: MOTONIV. RG140.B - Motoniveladora, Modelo: RG140.B, Pintura Amarela Combustivel : Diesel Marca : New Holland CHASSIS HBZN0140VDAF01785 N(o) Motor 1050518

RESERVADO AO FISCO:

RECEBEMOS DE CNH LATIN AMERICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº.166788 SÉRIE 3
--	---------------------	---	------------------------------


68 8
 Nº RÚBRICA
 NF-e
 Nº 000.024.401
 SÉRIE: 11

RECEBEMOS DE PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE EMISSÃO: 03/09/2014
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: [Assinatura]

PME Máquinas
PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 AV VITORIA 2360
 ILHA MONTE BELO - VITORIA - ES
 Fone (27) 3232-3060 - CEP 29053-360

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 000.024.401
 SÉRIE 11
 FOLHA 1 / 1


 CHAVE DE ACESSO
 3214 0900 9850 0400 0176 5501 1000 0244 0118 6295 4392
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERCADORIA DE TERCEIROS
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 332140025835450 03/09/2014 15:14:11
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1782586
 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: F01810
 CNPJ: 00.985.004/0001-76
 CNPJ/CPF: 01.612.155/0001-41
 DATA DA EMISSÃO: 03/09/2014
 ENDEREÇO: R. VITORIO BOBBIO, 281
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 CEP: 29927-000
 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 15:14:39
 MUNICÍPIO: SOORETAMA
 FONE/FAX: (27) 3273-1282
 UF: ES
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
 HORA DE SAÍDA: 15:14:39

FATURA Nº 03/11/2014 Valor: 433.750,00

VALOR DO ICMS	178.618,25	VALOR DO ICMS	30.365,10	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	433.750,00
VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	433.750,00

PRETE POR CONTA: 0 - Emitente
 CODIGO ANTT: [] PLACA DO VEÍCULO: [] UF: [] CNPJ/CPF: []
 MUNICÍPIO: [] UF: [] INSCRIÇÃO ESTADUAL: []

QUANTIDADE	1	ESPECIE	MAQUINA	MARCA	NEW HOLLAND	NUMERAÇÃO	[]	PESO BRUTO	0,000	PESO LIQUIDO	0,000
------------	---	---------	---------	-------	-------------	-----------	-----	------------	-------	--------------	-------

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CHOP	UNID	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	MOTONIVELADOR RG140.B IN NOVO Chs:HBZN0140HEAF04482 Cil:5900 AMARELO Diesel Potencia: 150 Hp NEW HOLLAND Mot:1244147 Fab/Mod: 2014/2014 Clas.Fiscal:84292090 Clas.Fiscal:84292090	84292090	520	5.102	UN	1,0	433.750,00	433.750,00	178.618,25	30.365,10		17,00	

VALOR DO ISSON: 0,00
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
 BASE DE CALCULO DO ISSON: 0,00
 VALOR DO ISSON: 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: F01810 99
 RESERVADO AO FISCO

69 E

Nº 000.024.399
SÉRIE: 11


RECEBEMOS DE PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO
22/09/2014

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
Man Luiz... 09-360197

PME Máquinas
PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
AV VITORIA 2360
ILHA MONTE BELO - VITORIA - ES
Fone (27) 3232-3060 - CEP 29053-360

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.024.399
SÉRIE 11
FOLHA 1 / 1


CHAVE DE ACESSO
3214 0900 9850 0400 0176 5501 1000 0243 9919 4086 0214
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERCADORIA DE TERCEIROS
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 332140025833579 03/09/2014 15:06:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081782586
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
CNPJ: 00.985.004/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE SOORETAMA
F01810 CNPJ/CPF: 01.612.155/0001-41
DATA DA EMISSÃO: 03/09/2014
ENDEREÇO: R. VITORIO BOBBIO, 281
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 29927-000
DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICIPIO: SOORETAMA FONE/FAX: (27) 3273-1282 UF: ES INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
HORA DE SAÍDA: 15:09:18

FATURA: 948.186-01 03/11/2014 433.750,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
178.618,25	30.365,10	0,00	0,00	433.750,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DEPENDAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.750,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - Emitente
CODIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:
ENDEREÇO: MUNICIPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: 1 ESPECIE: MAQUINA MARCA: NEW HOLLAND NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VLR.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	MOTONIVELADOR RG140.B IN NOVO Chs:HBZN0140LEAP04559 Cil:5900 AMARELO Diesel Potencia: 150 Hp NEW HOLLAND Mot:1229336 Fab/Mod: 2011/2011 Clas.Fiscal:84292090 Clas.Fiscal:84292090	84292090	520	5.102	UN	1,0	433.750,00	433.750,00	178.618,25	30.365,10		17,00	

CÁLCULO DO ISSON
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 940275
VALOR TOTAL DOS SERVICOS: 0,00
BASE DE CALCULO DO ISSON: 0,00
VALOR DO ISSON: 0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: F01810 99
RESERVADO AO FISCO
Vlr.tot.Aprox.Trib.Fed..Est.Mun.: 30365,10 = --> (Vlr.ICMS: 30365,10) BASE DE CALCULO REDUZIDA CONFORME ART.70INC.XV - RICMS/ES - NOTA DE EMPENHO: 0001442/2014-PROCESSO: 0000575/2014-AUT FORNECIMENTO/EXECUCAO: 172/2014-BANESTES:AG 574-CC:14.564.538

PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

AV VITORIA 2360
ILHA MONTE BELO - VITORIA - ES
Fone (27) 3232-3060 - CEP 29053-360

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº **000.024.400**
SÉRIE **11**
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO

321409025834848 03/09/2014 15:11:46

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

3321409025834848 03/09/2014 15:11:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL
081782586

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ
00.985.004/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE SOORETAMA
ENDEREÇO
R. VITORIO BOBBIO,281
MUNICIPIO
SOORETAMA

FO1810

CNPJ/CPF
01.612.155/0001-41

DATA DA EMISSÃO
03/09/2014

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

ENDEREÇO
R. VITORIO BOBBIO,281

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
29927-000

FONE/FAX
(27) 3273-1282

UF
ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DE SAÍDA
15:12:11

FATURA

948.187-01 03/11/2014 433.750,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 178.618,25	VALOR DO ICMS 30.365,10	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 433.750,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 433.750,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR CONTA 0 - Emitente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPECÍFIC MAQUINA	MARCA NEW HOLLAND	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0.000	PESO LÍQUIDO 0.000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VLR.UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
----------------	---------------------------------	--------	-----	------	------	------------	--------------	-------------	-----------	------------	----------	------------	-----------

MOTONIVELADOR RG140B IN NOVO
Chs:HBZ00140VEAF04574 CE:5900
AMARELO Diesel
Potencia: 150 Hp
NEW HOLLAND Mot:1745798
Fab/Mod: 2014/2014
Clas.Fiscal:84292090
Clas.Fiscal:84292090

84292090 530 5.102 UN 1,0 433.750,00 433.750,00 178.618,25 30.365,10 17,00

70	8
Nº	RUBRICA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 940275	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
--------------------------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FO1810 99 Vltot.Aprox.Trib.Fed.,Est.Mun.: 30365,10 - S (Vlr.ICMS: 30365,10) BASE DE CÁLCULO REDUZIDA CONFORME ART.70 INC.XV - RICMS/ES -NOTA DE EMPENHO: 0001412/2014 PROCESSO: 0000575/2014-AUT FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 17/2014-BANESTES-AG 574-CC: 14.561.538	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

71 8
Nº RUBRICA

RECEBEMOS DE PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 000.030.123 SÉRIE: 11

PME Máquinas


PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

AV VITORIA 2360
ILHA MONTE BELO - VITORIA - ES
Fone (27) 3232-3060 - CEP 29053-360

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.030.123
SÉRIE 11
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3215 0800 9850 0400 0176 5501 1000 0301 2315 4607 8396

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERCADORIA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 332150030500132 28/08/2015 14:37:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081782586 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: CNPJ: 00.985.004/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE: MUNICIPIO DE SOORETAMA

ENDERECO: R. VITORIO BOBBIO, 281

MUNICIPIO: SOORETAMA

FONE/FAIX: (27) 3273-1282 UF: ES

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 29927-000

CNPJ/CPF: 01.612.155/0001-41 DATA DA EMISSÃO: 28/08/2015

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 16:01:33

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS: 75.359,40	VALOR DO ICMS: 12.811,10	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 183.000,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				183.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: O PROPRIO

ENDERECO: MUNICIPIO

PRETE POR CONTA: 0 - Emitente

CODIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF:

QUANTIDADE: 1 ESPECIE: MARCA: NEW HOLLAND NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LIQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
	RETROSCAVADE B95B T4X4 NOVO Chs HBZ.NB95BJEAH12279 CII 4500 AMARELO Diesel Potência 101 Hp NEW HOLLAND Mot 001079390 Fab/Mod 2015/2015 Clas Fiscal 84295900	84295900	520	5.102	UN	1,0	183.000,00	183.000,00	75.359,40	12.811,10	17,00		

Vete
010893

LANÇADO

CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 940275	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSON: 0,00	VALOR DO ISSON: 0,00
-----------------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: F01810 99

RESERVADO AO FISCO

CONTRATO 784013/2013 MAPA/CAIXA NOTAS DE EMPENHO 1124/2015 E 1123/2015 DADOS BANCÁRIOS BANESTES AG 574 CC 14564538 Vlr. 101 Aprox Trib Fed. Est. Mun.: R\$ 37423,50 (20,45%) - FONTE IBPT Sitew BASE DE CÁLCULO REDUZIDA CONFORME ART 70 INC. XV - RICMS/ES

72 8
Nº RÚBRICA

RECEBEMOS DE PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 000.030.122 SÉRIE: 11

PME Máquinas


PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

AV VITORIA 2360
ILHA MONTE BELO - VITORIA - ES
Fone (27) 3232-3060 - CEP 29053-360

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA I
1 - SAIDA

Nº 000.030.122
SÉRIE 11
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3215 0800 9850 0400 0176 5501 1000 0301 2216 1907 0198

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERCADORIA DE TERCEIROS

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 332150030499144 28/08/2015 14:34:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081782586 INSCR ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: CNPJ: 00.985.004/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE SOORETAMA

ENDERECO: R. VITORIO BOBBIO,281

MUNICIPIO: SOORETAMA FONE/FAX: (27) 3273-1282 UF: ES

CNPJ/CPF: 01.612.155/0001-41 DATA DA EMISSÃO: 28/08/2015

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 29927-000 DATA DE SAÍDA/ENTRADA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORA DE SAÍDA: 16:00:46

FATURA: 954.163-01 28/10/2015 183.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75.359,40	12.811,10	0,00	0,00	183.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				183.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: O PRÓPRIO

ENDERECO: MUNICIPIO

QUANTIDADE: 1 ESPECIE: MARCA: NEW HOLLAND NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CSO	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
	RETROSCAVA DE BOMBA 4X4 NOVO Chs: HBZNB95BHEAH12287 CII-4500 AMARELO Diesel Potencia 101 Hp NEW HOLLAND Mot: 6125099 Fab/Mod: 2015/2015 Clas Fiscal: 84295900	84295900	520	5.402	UN	1,0	183.000,00	183.000,00	75.359,40	12.811,10	17,00		

LANÇADO

Handwritten signature and date: 28/08/2015

CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 940275	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSON: 0,00	VALOR DO ISSON: 0,00
-----------------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Reimpresso em: 01/09/2015 16:00:42

RESERVADO AO FISCO

CONTRATO N 784013/2013 MAPA/CAIXA NOTAS DE EMPENHO 1124/2015 E 1123/2015 DADOS BANCARIOS BANESTES AG 574 CC 14564538 Vlr tot Aprox Trib Fed Est Mun : R\$ 37423,50 (20,45 %) FONTE IBPT 5oi7eW BASE DE CÁLCULO REDUZIDA CONFORME ART 70INC XV - RICMS/ES

73 8
Nº RUBRICA

RECEBEMOS DE PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 000.026.726 SÉRIE: 11

PME Máquinas


PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

AV VITORIA 2360
ILHA MONTE BELO - VITORIA - ES
Fone (27) 3232-3060 - CEP 29053-360

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.026.726
SÉRIE 11
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3215 0100 9850 0400 0176 5501 1000 0267 2611 0775 1188

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERCADORIA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 332150002653280 23/01/2015 15:28:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081782586

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ: 00.985.004/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE SOORETAMA

ENDERECO: R. VITORIO BOBBIO,281

MUNICIPIO: SOORETAMA

FONE/FAX: (27) 3273-1282

UF: ES

CNPJ/CPF: 01.612.155/0001-41

DATA DA EMISSÃO: 23/01/2015

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 29927-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

HORA DE SAÍDA: 15:28:39

FATURA: 950.485-01 28/02/2015 156.076,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
64.272,10	10.926,26	0,00	0,00	156.076,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				156.076,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ENDERECO

FRETE POR CONTA: 0 - Emitente

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	MAQUINA	NEW HOLLAND		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	RETROESCAVADE B95B T 4X4 NOVO Chs:HBZNB95BPEAH12215 Cil:4500 AMARELO Diesel Potencia: 101 Hp NEW HOLLAND Mot:1091061 Fab/Mod: 2014/2014 Clas.Fiscal:84295900 Clas.Fiscal:84295900	84295900	520	5.102	UN	1,0	156.076,00	156.076,00	64.272,10	10.926,26	17,00		

CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 940275

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00

BASE DE CALCULO DO ISSON: 0,00

VALOR DO ISSON: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: F01810 99

RESERVADO AO FISCO

Vir.tot.Aprox.Trib.Fed.Est.Mun.: 10926,26 = --> (Vir.ICMS: 10926,26) BASE DE CALCULO REDUZIDA CONFORME ART.70INC.XV - RICMS/ES -NOTA DE EMPENHO:0000291/2015-0000292/2015-FICHA:0000244-PROCESSO:0000113/2015-BANESTES:AG 574-CC:14.564.538

RECEBEMOS DE PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		74	8	Nº	RUBRICA	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				Nº	000.026.727
						SÉRIE: 11

PME Máquinas PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA AV VITORIA 2360 L.LHA MONTE BELO - VITORIA - ES Fone (27) 3232-3060 - CEP 29053-360	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	<input type="checkbox"/> 1		CHAVE DE ACESSO 3215 0100 9850 0400 0176 5501 1000 0267 2715 1611 2669
	Nº 000.026.727 SÉRIE 11 FOLHA 1 / 1			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332150002654276 23/01/2015 15:32:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 081782586	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ 00.985.004/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SOORETAMA		F01810	CNPJ/CPF 01.612.155/0001-41	DATA DA EMISSÃO 23/01/2015
ENDEREÇO R. VITORIO BOBBIO,281		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29927-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO SOORETAMA	FONE/FAX (27) 3273-1282	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA 15:33:25

FATURA	950.487-01 28/02/2015 156.076,00
--------	----------------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	64.272,10	VALOR DO ICMS	10.926,26	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	156.076,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	156.076,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CODIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	MAQUINA	NEW HOLLAND		0,000	0,000

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VL.R.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	RETROSCAVALDE B95B T 4X4 NOVO Chs:HBZNB95BLEAH12238 Cil:4500 AMARELO Diesel Potencia: 101 Hp NEW HOLLAND Mot:6124118 Fab/Mod: 2014/2014 Clas.Fiscal:84295900 Clas.Fiscal:84295900	84295900	520	5.102	UN	1,0	156.076,00	156.076,00	64.272,10	10.926,26			17,00

CÁLCULO DO ISSON							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	940275	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSON	0,00	VALOR DO ISSON	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES F01810 99 Vir.tot.Aprox.Trib.Fed.,Est.Mun.: 10926,26 = --> (Vir.ICMS: 10926,26) BASE DE CÁLCULO REDUZIDA CONFORME ART.70INC.XV - RICMS/ES -NOTA DE EMPENHO:0000293/2015-FICHA:0000244-PROCESSO:0000113/2015-BANESTES:AG 574-CC:14.564.538	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

PME Máquinas

PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

AV VITORIA 2360
ILHA MONTE BELO - VITORIA - ES
Fone (27) 3232-3060 - CEP 29053-360

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.024.978
SÉRIE 11
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3214 0900 9850 0400 0176 5501 1000 0249 7819 7577 7677

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 32140029447038 30/09/2014 21:07:38	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 081782586	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 00.985.004/0001-76	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SOORETAMA		F01810	CNPJ/CPF 01.612.155/0001-41	DATA DA EMISSÃO 30/09/2014
ENDEREÇO R. VITORIO BOBBIO, 281		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 29927-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO SOORETAMA	FONE/FAX (27) 3273-1282	UF ES	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA 21:07:59

FATURA 948.777-01 29/11/2014 73.985.00

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 24.363,26	VALOR DO ICMS 4.141,75	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 73.985,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 73.985,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPECIE MAQUINA	MARCA NEW HOLLAND	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000	

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	TRATOR AGRICO TT4030 AGR NOVO Clas:HCC74030TECG31241 Cls:3908 AZUL Diesel Nro.Serie:T75CR407169 Potencia: 75 Hp NEW HOLLAND Mot:6-141092N Fab/Mod: 2014/2014 Clas.Fiscal:87019090 Clas.Fiscal:87019090	87019090	520	5.102	UN	1,0	73.985,00	73.985,00	24.363,26	4.141,75	17,00		

75	8
Nº	RÚBRICA

CÁLCULO DO ISSON			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 940275	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSON 0,00	VALOR DO ISSON 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES F01810 99 Vlr. tot. Aprox. Trib. Fed., Est. Mun.: 4141,75 = --> (Vlr. ICMS: 4141,75) BC ICMS REDUZIDA CONFORME CONVENIO 52/91-CLAU SUIA II-NOTA EMPENHO:00014422014-FICHA:0000441-PROCESSO:0000575/2014-AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO/EXECUCAO:172/2014-BANESTES:AG 574-CC:14.564.538	RESERVADO AO FISCO

PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

AV VITORIA 2360
ILHA MONTE BELO - VITORIA - ES
Fone (27) 3232-3060 - CEP 29053-360

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000.024.977

SÉRIE 11
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3214 0900 9850 0400 0176 5501 1000 0249 7715 1844 1970

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERCADÓRIA DE TERCEIROS
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 332140029446256 30/09/2014 21:03:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081782586
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: F01810
CNPJ: 00.985.004/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE: MUNICIPIO DE SOORETAMA
NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE SOORETAMA
F01810
CNPJ/CPF: 01.612.155/0001-41
DATA DA EMISSÃO: 30/09/2014
ENDERECO: R. VITORIO BOBBIO,281
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 29927-000
DATA DE SAÍDA/ENTRADA:
MUNICIPIO: SOORETAMA
FONE/FAX: (27) 3273-1282
UF: ES
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
HORA DE SAÍDA: 21:03:41

FATURA: 948.776-01 29/11/2014 73.985,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
24.363,26	4.141,75	0,00	0,00	73.985,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.985,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: RAZÃO SOCIAL: 0 - Emitente
PRETE POR CONTA: 0 - Emitente
CODIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF:
ENDERECO: MUNICIPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: 1
ESPECIE: MAQUINA
MARCA: NEW HOLLAND
NUMERACAO: PESO BRUTO: 0,000
PESO LIQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CTOP	UNID	QUANTIDADE	VR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
	TRATOR AGRICO TT4030 AGR NOVO Chs:HCC74030AECG31216 Cil:3908 AZUL Diesel Nro.Serie:T75CR407168 Potencia: 75 Hp NEW HOLLAND Mot:6-141615N Fabr/Mod: 2014/2014 Clas.Fiscal:87019090 Clas.Fiscal:87019090	87019090	520	5.102	UN	1,0	73.985,00	73.985,00	24.363,26	4.141,75		17,00	

76 E
Nº RÚBRICA

CÁLCULO DO ISSON			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 940275	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSON: 0,00	VALOR DO ISSON: 0,00

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: F01810 99
RESERVADO AO FISCO

VlrTot.Aprox.Trib.Fed.,Est.Mun.:4141,75 => (Vlr.ICMS:4141,75) BC ICMS REDUZIDA CONFORME CONVENIO 52/91-CL.AUSUL A II-NOTA
EMPENHO:0001442/2014-FICHA:0000441-PROCESSO:0000575/2014-AUTORIZAÇÃO
FORNFCIMENTO/EXECUCAO:172/2014-BANESTES:AG 574-CC:14.564.538

PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

AV VITORIA 2360
ILHA MONTE BELO - VITORIA - ES
Fone (27) 3232-3060 - CEP 29053-360

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.024.975
SÉRIE 11
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3214 0900 9850 0400 0176 5501 1000 0249 7511 3609 0350

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERCADORIA DE TERCEIROS
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 332140029445325 30/09/2014 20:58:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081782586
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: F01810
CNPJ: 00.985.004/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE: MUNICIPIO DE SOORETAMA
NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE SOORETAMA
ENDERECO: R. VITORIO BOBBIO, 281
MUNICIPIO: SOORETAMA
FONE/FAX: (27) 3273-1282
UF: ES
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 29927-000
DATA DA EMISSÃO: 30/09/2014
DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 20:58:21
HORA DE SAÍDA: 20:58:21

FATURA: 948.774-01 29/11/2014 73.985,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
24.363,26	4.141,75	0,00	0,00	73.985,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.985,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: RAZÃO SOCIAL: 0 - Emitente
ENDERECO: MUNICIPIO
QUANTIDADE: 1
ESPÉCIE: MAQUINA
MARCA: NEW HOLLAND
NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000
PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VR. UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	TRATOR AGRICO TT4030 AGR NOVO Chs:HCC74030FECG30992 Cil:3908 AZUL, Diesel Nro.Serie:T75CR407165 Potencia: 75 Hp NEW HOLLAND Mot:6-140834N Fab/Mod: 2014/2014 Clas.Fiscal:87019090 Clas.Fiscal:87019090	87019090	520	5.102	UN	1,0	73.985,00	73.985,00	24.363,26	4.141,75	17,00		

97
E
Nº RÚBRICA

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 940275
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00
VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: F01810 99
RESERVADO AO FISCO

Vic. tot. Aprox. Trib. Fed., Est. Mun., 4141,75 = -> (Vr. ICMS: 4141,75) BC ICMS REDUZIDA CONFORME CONVENIO 52/91-CT. AUSUL A II-NOTA EMPENHO:0001442/2014-FICHA:0000411-PROCESSO:0000575/2014-AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO/EXECUCAO:172/2014-BANFESTES:AG 574-CC:14.564.538

PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

AV VITORIA 2360
ILHA MONTE BELO - VITORIA - ES
Fone (27) 3232-3060 - CEP 29053-360

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

Nº 000.024.976

SÉRIE 11
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3214 0900 9850 0400 0176 5501 1000 0249 7618 4298 0442

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332140029445803 30/09/2014 21:00:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL
081782586

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

00.985.004/0001-76

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE SOORETAMA

ENDEREÇO
R. VITORIO BOBBIO,281

F01810

CNPJ/CPF

01.612.155/0001-41

DATA DA EMISSÃO

30/09/2014

MUNICIPIO

SOORETAMA

FONE/FAX

(27) 3273-1282

UF

ES

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

29927-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

FATURA

948.775-01 29/11/2014 73.985.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

24.363,26

VALOR DO ICMS

4.141,75

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

73.985,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

73.985,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICIPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPECIE

MAQUINA

MARCA

NEW HOLLAND

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VLR.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	TRATOR AGRICO TT4030 AGR NOVO Clas:HCC74030AFCG31197 Cls.3908 AZUL Diesel Nro.Serie:T75CR407166 Potencia: 75 Hp NEW HOLLAND Mot:6-140061N Fab/Mod: 2014/2014 Clas.Fiscal:87019090 Clas.Fiscal:87019090	87019090	520	5.102	UN	1,0	73.985,00	73.985,00	24.363,26	4.141,75		17,00	

78	8
Nº	RUBRICA

CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
940275

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSON

0,00

VALOR DO ISSON

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

F01810 99

RESERVADO AO FISCO

Vlr. tot. Aprox. Trib. Fed., Est. Mun.: 4141,75 --> (Vlr. ICMS: 4141,75) BC ICMS REDUZIDA CONFORME:
CONVENIO 52/91-CLÁUSULA II-NOTA
EMPENHO:0001442/2014-FICHA:0000441-PROCESSO:0000575/2014-AUTORIZAÇÃO
FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:172/014-BANEFES:AG 574-CC:14-564.538

SOTREQ S/A

AV CENTRAL, 00096
CIVIT II - 29161396
SERRA/ES
2733921100

DANFE
DOCUMENTO
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº000187443
SÉRIE 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3213 0834 1511 0000 1617 5500 1000 1874 4310 2647 4195

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setec
Autorizadora

PROCESO DE REGISTRAÇÃO DE NF-E
432130026613612 21/08/2013 13:36:43

NOME DO CLIENTE

VENDA MAQ/MOT

INDICAÇÃO DE FISCAL

080402402

ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO / REMETENTE

UF

44.111.100/0010-10

DESTINATÁRIO / REMETENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPIRITO SANTO SEC ESTADO DAAGRICULTURA

CNPJ

27.080.555/0001-47

DATA DE EMISSÃO

21/08/2013

ENDEREÇO

RUA RAIMUNDO ROCHATO 00116

CIDADE / ESTADO

FORTE SAC JOAO

CEP

29010-540

BAHIA DE VITÓRIA/ES

CIDADE

VITÓRIA

INSCRIÇÃO

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

TRF000

UF

FATURA / DUPLICATA

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	107882,35	VALOR DO ICMS	18340,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	18340,00
VALOR DE FRETE	0,00	VALOR DE DESPESAS	0,00	VALOR DE OUTROS	0,00	VALOR DE OUTROS	0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	18340,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS DADOS

MODALIDADE	0 - Emitente	UF	ES	UF	ES
------------	--------------	----	----	----	----

QUANTIDADE	1	ESPÉCIE	CARREGADEIRA	MARCA	CATERPILLAR	NUMERAÇÃO	CAT0924HVJRL00415	PESO BRUTO	7801,000	PESO LÍQUIDO	7801,000
------------	---	---------	--------------	-------	-------------	-----------	-------------------	------------	----------	--------------	----------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOME	CDT	UNID. COM.	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ALÍQUOTA	VL. ICMS	VL. IPI	VL. OUTROS	VL. TOTAL
1	Carregadeira Caterpillar Cat 924HVJRL	CATERPILLAR			1	7801,000	7801,000	17%	1326,170	0,00	0,00	9127,170

CALCULO DO ISSQN

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,6677-9	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI	0,00	VALOR DO IPI	0,00
--------------------------	----------	----------------------	------	------------------------	------	--------------	------

DADOS ADICIONAIS

<p>EMPRESA: SOTREQ S/A</p> <p>ENDEREÇO: AV CENTRAL, 00096 - CIVIT II - 29161396 - SERRA/ES</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 080402402</p> <p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000000000</p> <p>INSCRIÇÃO FEDERAL: 000000000</p> <p>DATA DE EMISSÃO: 21/08/2013</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 9127,17</p>	<p>DESTINATÁRIO: ESPIRITO SANTO SEC ESTADO DAAGRICULTURA</p> <p>ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ROCHATO 00116 - FORTI SAC JOAO - 29010-540 - VITÓRIA/ES</p> <p>INSCRIÇÃO ESTADUAL: 27.080.555/0001-47</p> <p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000000000</p> <p>INSCRIÇÃO FEDERAL: 000000000</p>	<table border="1"> <tr> <td>79</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>Nº</td> <td>RÚBRICA</td> </tr> </table>	79	8	Nº	RÚBRICA
79	8					
Nº	RÚBRICA					

80
Nº

8
RUBRICA

Sotreq  SOTREQ S/A

AVENIDA CENTRAL,96
CIVIT II - 29161-205
SERRA / ES
FONE: (55)27 3398-1100

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA

Nº 000320447
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3217 1234 1511 0000 1617 5500 1000 3204 4719 7800 0688

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Remessa merc. conta ord. terc. em venda à ordem

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
332170052836130 29/12/2017 18:10:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0804024-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIB.

CNPJ
34.151.100/0016-17

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL
PREF MUNIC DE SOORETAMA

ENDEREÇO
R VITORIO BEBBIO - - 00281 -

MUNICÍPIO
SOORETAMA

FONE/FAX
2732731282

UF
ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

CNPJ / CPF
01.612.155/0001-41

DATA DA EMISSÃO
29/12/2017

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
29927-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DOS PRODUTOS
				263.055,46

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					263.055,46

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
1

ESPÉCIE
Unidade

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
21.000,000

PESO LÍQUIDO
21.000,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD	DADOS DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.C.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
313D2GC-02SAP600LN3-AA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 313D2GC-ANO 2017	8429.52.19	341	5923	UN	1.000	263.055,4600	263.055,46					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
026677-9			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS DESTACADO NA NFE DE 320446 DE 29/12/2017 - CAT - SN CAT0313DTFFEB10067 - PC CLIENTE 278.000,00 - NE 2017NE01508 E 2017NE01509 - OF 0255/2017 - CONVENIO N° 841204/2016/MAPA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2017-SEAG - PROC. 75996758 Não-tributada de IPI

Cliente: 0000031034

CondPagto: 43

VENC: 31/01/0001

Sem Boleto

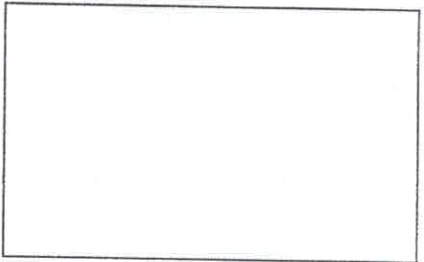
Usuário: PHISUSER

OV: 0010018418

Serie: CAT0313DTFFEB10067

VL APROX TRIB: 18415,46

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE SOTREQ S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000320447
SÉRIE 1

DETRAN - ES
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO
VIA COD. RENAVAM RNTRE EXERCICIO
01 01088984034 000000000000000000000000 2016

SECR. DE ES DA AGR. ABASTEC. AQUIC. I

27.080.555/0001-47 PLACA PPM8074

PPM8074/ES 9BFVEADSOHBS95969 CHASSI

CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA DIESEL COMBUSTIVEL

FORD/CARGO 816 S ANO FAB. ANO MOD. 2016 2017

5.08T/B. 25T/162 COFICIAL BRANCA COOR. PREDOMINANTE

I ISENTO ISENTO VENC. COTA UNICA VENC./COTAS

PARCELAMENTO/COTAS 1º *****
2º *****
3º *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

PAGO EM 13/06/2016 OBSERVAÇÕES

MOTOR: 36535135/2 EIXO

VITORIA/ES LOCA. Maria de Lourdes Lavares

Nº Func. 2608170 DATA 13/06/2016

DETRAN - Vitoria/ES

ES Nº 011359201615 BILHETE DE SEGURO DPVAT
2016
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA O SEU INSCRIÇÃO. LEIA NO VERSO AS
CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCICIO DATA EMISSÃO
2016 13/06/2016

VIA RENAVALM CPF / CNRU PLACA
01 27.080.555/0001-47 PPM8074

01088984034 FORD/CARGO 816 S MARCA / MODELO

2016 10 9BFVEADSOHBS95969 Nº CHASSI

PRÊMIO TARIFÁRIO
FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)
47.61 05.29 52.91

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$)
04.15 00.42 10.38

COTA UNICA PAGAMENTO PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO
 13/06/2016

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

Nº 81
RUBRICA E

13-06-2016

DETRAN

CONTRON

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA

DETRAN - ES
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO
Nº 010703740315
VIA 01 01001777767 01001777767
MUNICIPIO DE SOORETAMA
EXERCICIO 2014

PLACA 01.612.155/0001-41
CHASSI OYG8876/ES
9BM693388EB950754
MOTOR: 926989U1099637/3

CAR/CAMINHAD/BASCULANTE DIESEL
M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4
15.94T/23.00T/280FICIAL
BRANCA
ISENTO
PREMIO TARIFARIO (R\$) 05.29
COTA UNICA ISENTO
DATA DE PAGAMENTO 15/04/2014

SOORETAMA/ES
Observações: 926989U1099637/3
Data: 15/04/2014
Local: SOORETAMA/ES

Leidiane Sotelli dos Santos
Chefe do DETRAN - Sooretama
Nº Emprego: 2939304 6/04/2014

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE QUE POR SUA CARGA, APRESSO, TRANSPOR, TADAS OU NÃO, SEGURO DPVAT

ES Nº 010703740315 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2014
ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LIGAR NO VERSO 01698876 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.dpvatseguroctransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

01 01.612.155/0001-41 2014 15/04/2014
01001777767 M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4
2014 10 9BM693388EB950754
PREMIO TARIFARIO 05.29
CUSTO DO BILHETE (R\$) 04.15
CUSTO DO SEGURO (R\$) 52.91
COTA UNICA ISENTO
DATA DE PAGAMENTO 15/04/2014

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-03
www.seguradoralider.com.br

82 Nº
8 RÚBRICA

DETRAN

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VALA FERRETEILH. OUBOR SUACARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OUNAO SE GUERO DPVAT

BILHETE DE SEGURO DPVAT
ES Nº 010311846502

EXERCICIO 2012
PLACA OD09776

BILHETE DE SEGURO DPVAT
ES Nº 010311846502
EXERCICIO 2012 DATA EMISSAO 05/01/2012
01 27 080 556/0001-47
RENAVAM 50311846502
MARCA MODELO FORD KA FLEX
ANO/ME 2012
PLACA OD09776
CLASSIFICACAO DE VEICULO BBEAK53A0DE458060

PREMIO TARIFARIO
PIS (R\$) 48,50
DEUTACION (R\$) 05,06
CUSTO DO SEGURO (R\$) 50,55
CUSTO DO BILHETE (R\$) 04,15
TOTAL (R\$) 00,40
EXC. MENTO
COTA UNICA
PARCELADO
DATA DE QUITACAO 27/12/2012

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A
CNPJ: 08.248.608/0001-04

83	8
Nº	RUBRICA

MINISTERIO DAS CHAVES

BILHETE DE SEGURO DPVAT
ES Nº 010311846502
EXERCICIO 2012

BILHETE DE SEGURO DPVAT
ES Nº 010311846502
EXERCICIO 2012 DATA EMISSAO 05/01/2012
01 27 080 556/0001-47
RENAVAM 50311846502
MARCA MODELO FORD KA FLEX
ANO/ME 2012
PLACA OD09776
CLASSIFICACAO DE VEICULO BBEAK53A0DE458060

PREMIO TARIFARIO
PIS (R\$) 48,50
DEUTACION (R\$) 05,06
CUSTO DO SEGURO (R\$) 50,55
CUSTO DO BILHETE (R\$) 04,15
TOTAL (R\$) 00,40
EXC. MENTO
COTA UNICA
PARCELADO
DATA DE QUITACAO 27/12/2012

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A
CNPJ: 08.248.608/0001-04

SEGURO OBRIGATORIO
DOCUMENTO VALE POR OBRIGATORIO
NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

MINISTERIO DAS CHAVES
05/01/2012



84
Nº

6
RUBRICA

SOTREQ S/A

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO

3217 1234 1511 0000 1617 5500 1000 3204 4619 6872 4201

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

I

Nº 000320446
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332170052834136 29/12/2017 18:01:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0804024-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIB.

CNPJ

34.151.100/0016-17

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ESPIRITO SANTO SEC ESTADO DAAGRICUL

CNPJ / CPF

27.080.555/0001-47

DATA DA EMISSÃO

29/12/2017

ENDEREÇO

RUA RAIMUNDO NONATO - 00116 -

BAIRRO/DISTRITO

FORTE SAO JOAO

CEP

29010-540

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

02/10/2018

MUNICÍPIO

VITORIA

FONE/FAX

2731321272

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

19:00

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		278.000,00	VALOR DO ICMS		33.360,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DOS PRODUTOS
								278.000,00
								VALOR TOTAL DO IPI
								VALOR TOTAL DA NOTA
								278.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

QUANTIDADE

0

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

21.000,000

PESO LIQUIDO

21.000,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COJ PROD	DAIXOS DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.C.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
313D2GC- 12SAP600LN3.AA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 313D2GC-ANO 2017	8429.52.19	020	5119	UN	1.000	278.000,0000	278.000,00	278.000,00	33.360,00		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

026677-9

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CAT - SN CAT031:DTFEBI0067 - PC CLIENTE 278.000,00 - NE 2017NE01508 E 2017NE01509 - OF 0255/2017 - CONVENIO Nº 841204/2016/MAPA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2017-SEAG - PROC. 75996758 - EQUIPAMENTO A SER ENTREGUE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES BASE CALCULO ICMS REDUZ CONF INCISO XI. ALINEA A DO ART 5-A

LEI 7000/01 Não-tributada de IPI Operação tributável monofásica PIS e COFINS a aliq.zero conf.Art. 3º, inciso II, paráq. 2º da Lei 10.485/2002

Cliente: 000003117C

CondPagto: 43

VENC: 28/01/2018

Som Bolcto

Usuário: PIISUSER

OV: 0010011210

Serie:

VL APROX TRIB: 33360,00

MINISTERIO DAS CIDADES

012414975786

01 01124274135 ***** 2017

PROF. DE EN. DA. ACP. ARARIPÓ, ACP, PA, M

27 080 555/0001-47 PPD9909

PPD9609/79 9531M52PXJR808591

CAR/CAMINHÃO/C. AREPTA DIESEL

VW/8.160 DRC 4X2 2017 2018

5.04T/8.16F/1600OFICIAL BRANCA

ISENTO ISENTO *****

***** ***** *****

ISENTO ISENTO

MOTOR: 355555887,2 BTXO

Arliana Aquino Alcotrado
Supervisora

VITORIA/ES 25/07/2017

AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA APESOAIS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

012414975786

2017
27 080 555/0001-47 PPD9909

01 27.080.555/0001-47 PPD9909

01124274135 VW/8.160 DRC 4X2

2017 10 9531M52PXJR808591

30.00 08.33 38.33

04.15 00.27 71.08

X 25/07/2017

85	8
Nº	RUBRICA

DESTRUIR

VALID CONTRA

DESTRUIR

